



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araújo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 6526 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0549P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Elivaldo de Oliveira Magalhães**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 23, Matrícula nº 0036036-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166018

DECRETO Nº 6527 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0044P - AMPREV**, e

Considerando a Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, **referente ao Processo nº TC/008693/2024**, que trata da retificação o número da matrícula da segurada **Marcilete das Neves Silva**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1895**, de 05 de março de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8116**, de 05 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marcilete das Neves Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C3”, Padrão 20, **Matrícula nº 0032901-0-01**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marcilete das Neves Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C3”, Padrão 20, **Matrícula nº 0042958-9-01**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166019

DECRETO Nº 6528 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0502/2026 GAB - AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Paramaribo - Suriname**, a fim de participar das

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

celebrações alusivas ao Dia da Independência do Brasil, bem como cumprir agenda institucional e participar de encontros estratégicos com representantes de diferentes setores, nos dias 07 e 08 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166022

DECRETO Nº 6529 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0502/2026 GAB - AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Designar **Joselito Santos Abrantes**, Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 07 e 08 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166023

DECRETO Nº 6530 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0229/2026 GABSEC - SEAB**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Asiel Leite Araújo**, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, **Brasília-DF**, até a cidade de **Macapá-AP**, a fim de participar de agendas institucionais, no período de 21 a 25 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166035

DECRETO Nº 6531 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0229/2026 GABSEC - SEAB**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Soraia Monteiro Soares Branquinho**, Assessora Técnica Nível III, pelo exercício,

em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 25 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166036

DECRETO Nº 6532 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a composição dos membros da Comissão do Concurso Público da SESA, de que trata o Decreto nº 5786, de 05 de agosto de 2026, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0002.2863.1851.0010/2026 - GABINETE/SESA**, e

Considerando a necessidade de alterar a composição da Comissão do Concurso Público da SESA, membros da mencionada Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Decreto nº 8336, de 19 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Cinthy Noemia Mendes Gomes
Xirlene do Socorro da Costa
Alex Almeida Rodrigues da Silva
Ronny Anderson Barbosa Carneiro
Fabio Carvalho Verzola
Ilana Cristina Vilhena Silva
Felipe Sakai de Souza
Tássio Ramon Pantoja Farias

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Macelir de Assunção Kobayashi
Patrício da Silva Almeida
Elaine Cristine Rêgo Costa
Darcineyde Alves Dias

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Marcelo Ramos Alves”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166039

DECRETO Nº 6533 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.616.681,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.616.681,00 (seis milhões, seiscentos e dezesseis mil e seiscentos e oitenta e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.689.079
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETRAP						1.615.161
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.615.161
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						15.700
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	15.700
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						58.218
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	58.218
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.133.859
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						2.133.859
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.133.859
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						417.800
06.122. 0006. 2274 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEJUSP						157.800
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	157.800
06.122. 0006. 2274 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEJUSP						10.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	10.000
06.181. 0046. 2273 - REALIZAR AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA COM SUPORTE AÉREO						250.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	250.000
57101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ						2.375.943
04.122. 0006. 2774 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL						1.175.943
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.175.943
04.122. 0008. 2775 - MANTER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GEA						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.000
04.122. 0008. 2776 - MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DA AGENDA OFICIAL DO GOVERNADOR						1.150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.150.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						2.375.943
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						2.375.943
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.375.943
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						783.079

04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						783.079
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	783.079
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						906.000
26.782. 0062. 1035 - REFORMAR OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)						906.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	906.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.133.859
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						2.133.859
	3	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.133.859
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						417.800
06.244. 0046. 2262 - APOIAR CONSELHOS, PROGRAMAS E AÇÕES SOCIAIS VINCULADAS À SEJUSP						57.800
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	57.800
06.244. 0046. 2262 - APOIAR CONSELHOS, PROGRAMAS E AÇÕES SOCIAIS VINCULADAS À SEJUSP						360.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	360.000

Protocolo 166056

DECRETO Nº 6534 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0308.1202.0006/2026 - UEAP**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Valdemir Silva Abreu**, do cargo de Provimento Efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR, MACAPÁ/AP, Matrícula nº 0992211-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Universidade do Estado do Amapá - UEAP, a contar de 10 de agosto de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 166054

PORTARIA Nº 273/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0182/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **EGIDIELSON PALHETA GAMA**, Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **JADE CHIARA VALE RAMOS DAVIS**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **LORRANY CAMILLY DA COSTAMENDES**, Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que

se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de garantir o suporte às atividades inerentes à equipe, bem como a adequada organização, acompanhamento e execução da Agenda Oficial, considerando a participação de autoridades e demais representantes do Governo do Estado, durante a entrega da Escola Estadual Maria Lucila Brazão, no dia 03.09.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 165911

PORTARIA Nº 275/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0183/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Gerente de Núcleo do Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-3, lotada nesta Casa Civil, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com o objetivo de dar suporte e assessoramento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado nas agendas do governo, no referido município, no período de 06 a 08.09.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 165957

PORTARIA Nº 276/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0184 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Gerente de Núcleo do Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-3, lotada nesta Casa Civil, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande/AP, com o objetivo de garantir o adequado acompanhamento às ações institucionais previstas, no referido município, nos dias 31.08 e 01.09.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 165958

PORTARIA Nº 277/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0185/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Imediato do Governador do Gabinete, Código 60% do Subsídio-5, lotado nesta Casa Civil, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, em missão de apoio logístico à equipe de segurança do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que esteve em visita ao referido município para cumprimento de Agenda Institucional, no período de 05 a 08.09.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 165961

PORTARIA Nº 278/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0186/ - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Gerente de Núcleo do Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-3, lotada nesta Casa Civil, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio/AP, com o objetivo de garantir o adequado acompanhamento às ações institucionais previstas, no referido município, no dia 28.08.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 165965

PORTARIA Nº 279/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2694.0011/2026 CO-ASSUNTOS JUR - CASA CIVIL,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao exercício 2025/2026, ao servidor **EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto/Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico, Subsídio-4, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 09.09 a 08.10.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 166010

**EXTRATO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º Termo Aditivo ao

Contrato nº 009/2026 - CASA CIVIL. **CONTRATADA:** A P EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 37.022.699/0001-09. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Modificação consensual do Contrato nº 009/2026 - CASA CIVIL para ampliação da área de atendimento, mantendo-se inalterados os quantitativos, os preços unitários, as especificações técnicas, os prazos de execução e as demais condições originalmente pactuadas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 (alteração por acordo entre as partes) e Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 009/2026 - CASA CIVIL. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições

do Contrato nº 009/2026 - CASA CIVIL e seus anexos, não alteradas expressamente pelo presente termo aditivo, que permanecem em pleno vigor e eficácia. **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.2872.6156.0017/2026. **PARECER JURÍDICO Nº:** 560/2026 - GAB/PGE/AP. **DATA DE ASSINATURA:** 08.09.2026.

Macapá (AP), 08 de setembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATANTE

Protocolo 166055

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.ap.gov.br

**Maior acervo de
jornais históricos
agora está on-line**



SEAD
Secretaria de
Administração



Controladoria Geral**PORTARIA Nº 180/2026-CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 0913 de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **GESIEL RIBEIRO RABELO**, Auxiliar Educacional, matrícula nº 0116476-7-01, **MARCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0045847-3-01, **ANTÔNIA ELIANA SOARES FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 1019580, sendo os dois primeiros servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e a última pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0021.0013.1294.0017/2022 - SAGEP/SEED**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Macapá (AP), 08 de setembro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 165939

PORTARIA Nº 181/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 0913 de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **GESIEL RIBEIRO RABELO**, Auxiliar Educacional, matrícula nº 0116476-7-01, **MARCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0045847-3-01, **ANTÔNIA ELIANA SOARES FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 1019580, sendo os dois primeiros servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e a última pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta)

dias, denúncia especificada no **Processo nº 0002.0280.1851.0001/2022-GABINETE/SESA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Macapá (AP), 08 de setembro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 165940

PORTARIA Nº 182/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 0913 de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **GESIEL RIBEIRO RABELO**, Auxiliar Educacional, matrícula nº 0116476-7-01, **MARCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0045847-3-01, **ANTÔNIA ELIANA SOARES FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 1019580, sendo os dois primeiros servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e a última pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0021.1405.1294.0001/2025 - SAGEP/SEED**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Macapá (AP), 08 de setembro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 165941

PORTARIA Nº 183/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 0913 de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **JOSE RIBAMAR FARIAS REIS**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº.1038514, **IRACENIR PENA VALES**, Professor, Matrícula nº 2351386, **MARIA DAS GRAÇAS MIRA MONTEIRO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 1019360, todos pertencentes ao Quadro Federal, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº0021.0020.1369.0083/2023 - UCAD-SEED**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 08 de setembro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 165942

PORTARIA Nº 184/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913 de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **JOSE RIBAMAR FARIAS REIS**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº.1038514, **IRACENIR PENA VALES**, Professor, Matrícula nº 2351386, **MARIA DAS GRAÇAS MIRA MONTEIRO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 1019360, todos pertencentes ao Quadro Federal, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0007.0143.0277.0033/2020 GAB/SEAD**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 08 de setembro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 165943

PORTARIA Nº 185/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913 de 19 de fevereiro de

2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **JOSE RIBAMAR FARIAS REIS**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº.1038514, **IRACENIR PENA VALES**, Professor, Matrícula nº 2351386, **MARIA DAS GRAÇAS MIRA MONTEIRO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 1019360, todos pertencentes ao Quadro Federal, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0013.0274.0655.0023/2021 GAB/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 08 de setembro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 165945

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 738/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Of. nº 070101.0077.2721.0005/2026 PLCC - ASS - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 470/2026 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8680, de 22.06.2026, que concedeu à servidora **Bianca Nunes dos Santos**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

II - O segundo período dar-se-á do dia 10 a 24 de dezembro de 2026.

LEIA-SE.

II - O segundo período dar-se-á do dia 21 de setembro a 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de

setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165868

PORTARIA Nº 740/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **Of. nº 070101.0077.4627.1359/2026 GABINETE DO PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador do Estado **Narson de Sá Galeno**, no exercício do **Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado, e Ouvidor Geral - PGE**, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até a cidade de **São Paulo/SP**, no período de **08 a 10 de setembro** do corrente ano, **para participar da visita técnica à fábrica de da Edgefy, com o objetivo de adquirir equipamentos de TI - Data Center para Procuradoria-Geral do Estado do Amapá**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165904

PORTARIA Nº 741/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Of. nº 070101.0077.4627.1360/2026 GABINETE DO PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **Rodrigo Marques Pimentel**, no exercício do cargo comissionado de **Procurador-Chefe Assistente do Procurador-Geral do Estado**, Procurador para atuar na **Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN e na Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá/SECCOMPRAS**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Rio de Janeiro/RJ** no período de **27 a 30 de setembro** do corrente ano, **para representar o Procurador-Geral do Estado no 1º Encontro do CONAP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165906

PORTARIA Nº 739/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF nº 070101.0077.0942.0196/2026 - DR. RAUL CUSTÓDIO - PJUD e o Decreto 3500/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do Procurador de Estado **José Evandro da Costa Garcez Filho**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Núcleo Judicial das Execuções**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa de Ressarcimento do Erário**, e **Procurador para receber distribuições de processos judiciais, provenientes da Secretaria de Estado de Educação - SEED**, durante a Licença Médica do titular **Raul Akeyb Custodio da Silva**, no período de **27 de agosto a 10 de setembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165986

Polícia Militar**POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026-PMAP**

Processo SIGA nº 00023/SECCOMPRAS/2024, Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2025-SECCOMPRAS/AP** e **Processo de Utilização SIGA nº 00008/PMAP/2026**. Contratante: **Polícia Militar do Estado do Amapá CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16**. **Contratada: PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº 42.601.647/0001-19**. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e pelo Decreto Estadual nº 1.715/2023. **Objeto:** **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, visando atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP**. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 34.01.01

- Polícia Militar do Estado do Amapá; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho 1.06.122.0006.2277 - Manutenção Administrativa - PMAP; Natureza da Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Modalidade de Empenho: Estimativo; Nota de Empenho nº 2026NE01784, emitida em 04 de setembro de 2026, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada à cobertura contratual inicial no exercício de 2026. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$ 369.243,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais)** correspondente à contratação dos serviços de buffet, devendo ser pago pela contratante, de acordo com a sua regular execução// **Vigência: 12 (doze) meses**, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos // **Data de assinatura: 05/09/2026.**

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.
FLÁVIA TABOSA LIMA - MAJ QOEM
Diretora Administrativa/PMAP

Protocolo 165910

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2026-PMAP

Contrato nº **006/2026-PMAP**, Contratante: **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) 06.023.862/0001-16.** Contratada: **PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 42.601.647/0001-19.** Finalidade do Termo: **RETIFICAR ERROS MATERIAIS constantes do instrumento contratual**, referentes à numeração do Contrato e à identificação do Processo de Utilização SIGA, com base no disposto no **Art. 136, caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações**, referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet**, visando atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP.

ONDE SE LÊ: “CONTRATO Nº 005/2026-PMAP”, LEIA-SE: “CONTRATO Nº 006/2026-PMAP”.

ONDE SE LÊ: “Processo de Utilização SIGA nº 00007/PMAP/2026”, LEIA-SE: “Processo de Utilização SIGA nº 00008/PMAP/2026”.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.
FLÁVIA TABOSA LIMA - MAJ QOEM
Diretora Administrativa/PMAP

Protocolo 165908

Polícia Civil

PORTARIA Nº 275, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE nº 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0096/2026 - DAAF/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FABRICIADACOSTAVAZ**, Oficial Investigadora de Polícia, Matrícula nº 1016279; **CLEICIANO CRUZ CARDOSO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9889620; **LEONILDO DA SILVA PEREIRA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 1084828; **WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEÃO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9803564, que se deslocarão de seus municípios de lotação até o município de Tartarugalzinho, no período de 09.09.26 a 15.09.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 038/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 (seis) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 165903

PORTARIA Nº 279, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa servidor para gerenciar o Acordo de Cooperação nº 02/2026 - PCAP/CRECI.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e pelo Decreto nº 0153, publicado no DOE nº 8.572 de 09/01/2026, e

CONSIDERANDO o teor do **PROCESSO PRODOC: 0043.2936.2158.0001/2026 - DGPC/GAB/DGPC**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HARLEY SANTOS DE SOUSA**, Oficial Investigador de Policia, DTIC/DGPC, Matrícula Nº 947342, como responsável para gerenciar o Acordo de Cooperação, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento das metas nele estabelecidas.

Registre-se. Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil
DEC 8531/2025-GEA

Protocolo 165912

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
002/2026-PCAP/CRECI/AP.**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 002/2026.
PROCESSO PRODOC: 0043.2936.2158.0001/2026
- DGPC/GAB/DGPC. Celebrado entre a Polícia Civil
do Estado do Amapá - PCAP e o Conselho Regional
de Corretores de Imóveis - CRECI/AP. **OBJETO:**
Estabelecer cooperação institucional entre a POLÍCIA
CIVIL e o CRECI/AP para implementar mecanismos
de recebimento, encaminhamento e intercâmbio de
informações relacionadas ao exercício ilegal da profissão
de corretor de imóveis, mediante a disponibilização de
canal eletrônico de denúncias no portal institucional da
Polícia Civil e o compartilhamento de informações de
interesse institucional, observadas as normas legais
aplicáveis. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não haverá transferência

voluntária de recursos financeiros ou doação de bens
entre os partícipes para a execução do presente Acordo
de Cooperação Técnica. **DOS RECURSOS HUMANOS:**
Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos
partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao
presente acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação
nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe, as
atividades não implicarão cessão de servidores, que
poderão ser designados apenas para o desempenho
de ação específica prevista no acordo e por prazo
determinado. **VIGÊNCIA:** 2(dois anos) contados a partir
da publicação no diário oficial do estado do Amapá.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2026.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado Geral de Polícia Civil
Decreto n. 8531/2025-GEA

Protocolo 165905

PUBLICIDADE



**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa causa
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração

 **AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h

 **96 98400-2542**

SEAD
Secretaria de
Administração

 **AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 120/2026 — RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO –
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando o EDITAL Nº 119/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FCRIA;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo do Curso de Capacitação - Fundação Da Criança e Adolescente, para o cargo de Nível Superior – Educador Social/Arte Educador, em conformidade com a Ata de Conclusão do Programa de Formação, encaminhada por meio do Ofício nº 130203.0076.1873.0509/2026 GAB - ESAP.

Macapá/AP, 8 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 120/2026 — RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO –
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: F03 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/ARTE EDUCADOR			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
*	ADRIELY UCHOA DA SILVA Processo Judicial Nº 6001141-54.2024.8.03.0000	98,81	APROVADO

* Candidata não figura no EDITAL nº 007/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA - REDAÇÃO - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA.



Cód. verificador: 959821085. Cód. CRC: 2AE11C3
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 150/2026 – RETIFICAÇÃO DE PARTE DO EDITAL Nº 148 -
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital Nº 148 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

Considerando, ainda, o Princípio da Autotutela (Súmulas 346 e 473 do STF);

RESOLVE:

I – Retificar parte do Anexo Único do Edital nº 148 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL, o qual passa a vigorar nos termos abaixo destacados:

Onde se lê:

CARGO: CUIDADOR

DATA: 25/09/2026		HORÁRIO: 14h às 14h15min	
MUNICÍPIO: AMAPÁ			
CLAS.	NOME		
36	VANÚBIA DANTAS FERREIRA Processo Judicial nº 6003649-02.2026.8.03.0000		

Leia-se:

CARGO: CUIDADOR

DATA: 25/09/2026		HORÁRIO: 14h às 14h15min	
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL			
CLAS.	NOME		
36	VANÚBIA DANTAS FERREIRA Processo Judicial nº 6003649-02.2026.8.03.0000		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

II – As demais disposições estipuladas no Edital nº 148 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 959821089. Cód. CRC: 2ED2E9B

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 166051

PUBLICIDADE


**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 151/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6003743-47.2026.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá),

RESOLVE:

I - Convocar a candidata ao cargo de Pedagogo, listada no Anexo Único deste Edital, aprovada no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar à candidata que os formulários em anexo a este Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Nível Superior	Professor da Educação Básica – Demais Cargos	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com graduação em licenciatura plena para o desempenho de funções na educação básica na área concorrida.
----------------	--	---



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor, bem como comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 01 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvício de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvício de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL. A declaração mencionada na alínea "f)", é de preenchimento e entrega obrigatória no ato do exame documental.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 08 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:

www.imprensaoficial.amapa.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**









GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 151/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 25/09/2026		HORÁRIO: 14h às 14h15min	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
188	LEIDIANE SILVA E SILVA Processo Judicial nº 6003743-47.2026.8.03.0000		



Cód. verificador: 959821088. Cód. CRC: 1DE7178

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PUBLICIDADE

Diário AP acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br

Acesse e baixe o aplicativo

Google Play App Store



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: ☐ Nível Médio ☐ Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai: _____

 Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravado interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Dedicação exclusiva _____
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRICULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matricula: _____

Protocolo 166052



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 404/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA E 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6053119-96.2026.8.03.0001 (1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada nos Anexos I, II e III, deste Edital, para a **realização da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE**, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 12 e 13 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 5 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

2.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

2.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;

- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 2.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I . Face Posterior do Corpo
- a) Rotação Lateral Cervical;
 - b) Inclinação Lateral Cervical;
 - c) Dismetria de membros Inferiores;
 - d) Escápula Alada;
 - e) Escoliose acentuada;
 - f) Pé varo acentuado;
 - g) Genó varo acentuado;
 - h) Pé valgo acentuado;
 - i) Pé aduto acentuado;
 - j) Pé abduto acentuado;
 - k) Sequela de trauma.
- II. Face Posterior do Corpo
- a) Deformidade torácica importante;
 - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
 - c) Sequelas de traumas;
 - d) Lesões de globo ocular significativas;
- III. Perfil do Corpo
- a) Hiperlordose cervical;
 - b) Cifose importante;
 - c) Tórax em barril;
 - d) Hiperlordose lombar;
 - e) Genó flexo;
 - f) Genó recurvado acentuado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Pé plano espástico;
 - h) Pé cavo acentuado.
- IV. Outras Restrições
- a) Acromegalia;
 - b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
 - c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
 - d) Sequelas neurológicas;
 - e) Amputação nos membros superiores;
 - f) Amputação nos membros inferiores;
 - g) Deformidade e rigidez articular;
 - h) Calosidade importante em pés;
 - i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemoral: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;
- VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.
- 2.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:
- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
 - II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
 - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose etc.);
 - IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
 - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias etc.) que comprometam a estética e/ou função.

2.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina – tipo I;
- III. Hemograma completo;
- IV. Glicemia em jejum;
- V. Colesterol total e frações;
- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

2.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 2.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.12 Quando aplicado o item 2.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.
- 2.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 2.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 2.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Será eliminado da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE, o candidato que:
- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
 - b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
 - c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica e Exame de Saúde, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.
- 3.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 3.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Divisão Psicossocial no caso da 4ª Fase, Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase e junto à Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase.

4. DOS LOCAIS E DATA

4.1 Avaliação Psicológica:

4.1.1 A aplicação dos Testes Psicológicos Etapa Coletiva, prevista no item 1.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		

4.1.2 A realização da Entrevista Individual, prevista no item 1.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		

4.2 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		

Macapá/AP, 08 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 404/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA E 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

**ANEXO I - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA**

DATA: 10/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2666	0014914h	PATRICIA DE SOUSA DANTAS Processo Judicial nº 6053119-96.2026.8.03.0001

PUBLICIDADE

**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração

AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 404/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA E 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

**ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ENTREVISTA INDIVIDUAL**

DATA: 10/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2666	0014914h	PATRICIA DE SOUSA DANTAS Processo Judicial nº 6053119-96.2026.8.03.0001

PUBLICIDADE

DOE
SANGUE
DOE
VIDAS

Essa causa
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração

AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

O cartão de campanha apresenta uma imagem de fundo com uma pessoa doando sangue. No canto superior esquerdo, há um ícone de uma gota de sangue com uma linha de batimento cardíaco. O texto principal 'DOE SANGUE DOE VIDAS' está em letras grandes e vermelhas. Abaixo, o slogan 'Essa causa precisa de você.' também em vermelho. Na base, há os logos da SEAD (Secretaria de Administração) e do Governo do Estado do Amapá.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 404/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA E 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO III – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 10/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2666	0014914h	PATRICIA DE SOUSA DANTAS Processo Judicial nº 6053119-96.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 959826351. Cód. CRC: 6AC7FBA
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 166053

PORTARIA Nº 1848/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0277.0092/2026**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Caio de Jesus Semblano Martins**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível II - Agenda do Servidor/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Adriana Rocha Montoril**, afastada em razão do usufruto de licença-maternidade, no período de **10/08/2026 a 06/02/2027**.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166024

PORTARIA Nº 1849/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro

de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.1038.3594/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Roberta Sousa da Silva**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Manutenção e Suporte/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III Análise de Processo/Corregedoria-Geral, Código CDS-3 durante o impedimento da titular **Camila Gomes Cunha da Costa**, que se encontra afastada por motivo de gozo de férias, no período de **01/09/2026 a 15/09/2026**.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166026

PORTARIA Nº 1850/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3591/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Natalia Monteiro Silva**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor/PGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Câmara de Conciliação e Arbitragem/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Rosielen dos Santos**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166027

PORTARIA Nº 1851/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.2837.0680.0374/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Higor de Azevedo Pedreira**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Defesa Animal/Diretoria de Defesa Agropecuária/DIAGRO, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Daniella Rodrigues de Lima**, afastada para tratamento de saúde, no período de **29/07/2026 a 08/08/2026**.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166028

PORTARIA Nº 1852/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 2.668, de 02 de abril de 2022, com redação dada pela Lei nº 3.281, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0055.2314.2296.0003/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG) - Grupo de Apoio Jurídico, designada pela Portaria nº 0642/2026 - SEAD, bem como o disposto no art. 3º-A da Lei nº 2.668/2022, com redação conferida pela Lei nº 3.281/2025, que institui a Progressão Horizontal por Titulação aos servidores integrantes do Grupo de Apoio Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal por Titulação para a **Classe 'B' - Especialização** ao servidor **MAURICIO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº **0090856-8-01**, ocupante do cargo de **Educador Social - Advogado**, integrante do **Grupo de Apoio Jurídico**, lotado na **Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA**, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Direito Público Aplicado - 396h**, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026, nos termos do art. 5º, parágrafo primeiro da Lei nº 3.281/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166029

PORTARIA Nº 1853/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0005/2025**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 03 (três) anos, da servidora **Andrelinha Pelaes Braga**, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula nº 0122343-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166030

PORTARIA Nº 1854/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.4228.0006/2026**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Antônio Paulo de Oliveira Furlan**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Grupo Saúde, matrícula nº 0067800-7-01, integrante do Quadro de

Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Secretaria de Estado da Saúde, a contar de **04 de julho de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166031

PORTARIA N° 1855/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 6009488-05.2026.8.03.0001**, e o contido no documento **N° 30573233/2026 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de Progressão Funcional nº **1828/2026 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **8732** de 02/09/2026, que concedeu Progressão Funcional ao servidor **João Antônio Pedrosa da Costa**, Matrícula nº **0062457-8-01**, ocupante do cargo de **Enfermeiro do Grupo Saúde**.

I - ONDE SE LÊ: 1ª/IV para 1ª/V - 08/04/2026

II - LEIA-SE: 1ª/IV para 1ª/V - 08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 166032

PORTARIA N° 1856/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6040495-15.2026.8.03.0001**, e contido no documento **N° 30711695/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063065-9	VALDIRENE MOURA DE MORAIS	1ª/V	ESPECIAL/I	01/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 166034

PORTARIA N° 1857/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6037531-49.2026.8.03.0001**, e contido no documento **N° 30714588/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088417-0	ADERLEI PENHA DE OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	17/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 166037

PORTARIA N° 1858/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6077218-67.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 30469605/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110043-2	LEANA DOS SANTOS BARATA	2ª/I	2ª/II	08/07/2023
			2ª/II	2ª/III	08/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 166038

PORTARIA Nº 1859/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6033754-56.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 30501167/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113918-5	ELSIRENE SOUSA DE MORAIS	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 166040

PORTARIA Nº 1860/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	LUIZ CLAUDIO CAMPELO BARBOSA	110199-4	27/12/2012	80,00

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 166041

PORTARIA Nº 1861/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0020.2837.1132.0178/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Romulo Santos Figueiredo Oliveira**, ocupante do cargo de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Núcleo de Gestão Administrativa - NGA, Servidor Público exercendo cargo em comissão, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, durante o afastamento do titular **Adilson Pamplona Barbosa Junior**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira, Código CDS-3, que se encontra afastado por motivo de férias, no período de **03/08/2026 a 17/08/2026**.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 166042

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 003/2022 SEAD/GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0007.2872.0353.0014/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ (MF): nº 12.827.765/0001-89.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao contrato nº 003/2022-SEAD, referente a prestação de serviços continuados de agente de portaria e atendente, com fornecimento de insumos (uniformes) a serem utilizados na

execução dos serviços, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar do dia 09/09/2026 a 08/03/2027.

DO VALOR: R\$ 95.462,46 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122. 0044. 2183, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho nº 2026NE00550 de 05/09/26.

DATA DA ASSINATURA: 07 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **LORRANA MOREIRA AMANAJAS** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVÃO DA COSTA

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

DECRETO n.º 5011/2026 - SEAD

Protocolo 166043

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 035/2022-SEAD/GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0007.2872.0353.0013/2026-SEAD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: CLARO S.A / EMBRATEL - CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao contrato nº 035/2022 - SEAD/GEA, referente a prestação de serviço

telefônico fixo comutado local (STFC) na modalidade de tráfego local em chamadas de fixo para fixo e fixo para rede móvel, na modalidade longa distância nacional (LDN), longa distância internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, para atender os serviços de Linhas Fixas (diretas), Entroncamento E1 Digital Bidirecional de 30 (trinta) canais, com a sinalização R2 ou equivalente, e mais assinaturas de feixes de ramais (DDR) e a contratação do Serviço Discagem Direta Gratuita (DDG) através do 0800 (zero oitocentos) em regime comodato, e o fornecimento de equipamentos de centrais telefônicas PABXs também em regime de comodato, mediante contrato, para atendimento aos Órgãos que serão contemplados pelos serviços de entroncamentos digitais E1 e o serviço 0800 (DDG), com a finalidade de atender as demandas dos Órgãos do Governo do Estado do Amapá, nos municípios de Macapá e Santana.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir do dia 07/09/2026 a 06/09/2027

DO VALOR: R\$1.656.949,80 (um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0044.2183 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos Nota de Empenho nº 2026NE00547, de 04/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenadora de Despesa pela Contratante e **NEWTON CUNHA DA COSTA** - Representante legal pela Contratada.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVÃO DA COSTA

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

DECRETO n.º 5011/2026 - SEAD

Protocolo 166044

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00078/SECCOMPRAS/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 057/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa que detenha capacidade técnica e econômica, visando à prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção, conservação e restauração de faixa de domínio público, incluindo drenagem superficial e paisagismo, da malha rodoviária do Estado do Amapá, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Projeto Básico e demais anexos.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 08/09/2026 para até o dia 10/09/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 08/09/2026 para o dia 10/09/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 08/09/2026 para o dia 10/09/2026, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: Considerando a existência de pedido de esclarecimento tempestivamente apresentado e a necessidade de assegurar sua adequada divulgação aos interessados, em observância ao art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 23 do Decreto Estadual nº 1.715/2023, fica adiada a sessão pública, a fim de garantir a plena publicidade da resposta e prazo razoável para conhecimento de seu conteúdo pelos potenciais licitantes.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails 08licita09@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 166005

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00005/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 096/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 096/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 209/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
11	ELETRODO USO MÉDICO - Aplicação: p, monitorização cardíaca - ecg; Modelo: e superfície; Tipo: adesivo; Material: material sensor: prata, prata clorada; características 01: c, gel condutor; Tamanho: adulto; Acessórios: s, cabo; esterilidade: uso único. RMS: 10330660199 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK - CHINA - DESCARPACK	UND	564.200	0,21	118.482,00
15	EQUIPO - Tipo: Infusão Venosa Gravitacional; Material: PVC transparente; tipo gotejador: microgotas; tipo conector: luer; característica adicional: Flexível, Com Respirador; Regulador: De Fluxo Manual do Tipo Pinça Roleta; Tubo: até 180 cm de comprimento; tipo injetor: sem injetor lateral; adicional: C/ Clamp; esterilidade: estéril, uso único; Embalagem: embalagem individual. RMS: 80288099032 MARCA/FABRICANTE: TKL - CHINA - TKL	UND	185.720	1,14	211.720,80

24	ESCOVA DEGERMAÇÃO - Aplicação: com clorexidina à 2%; Embalagem: embalada individualmente; componentes: com cerdas e esponja; esterilidade: estéril; Características adicionais: descartável. RMS: RDC 107/16 MARCA/FABRICANTE: RIOQUIMICA - BRASIL - RIOQUIMICA	UND	113.590	2,09	237.403,10
41	LÂMINA BISTURI - Material: aço inoxidável; Tamanho: nº20; Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Características adicionais: embalagem individual. RMS: 10330660275 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK - CHINA - DESCARPACK	CAIXA 100 UND	9.052	30,11	272.555,72
43	LÂMINA BISTURI - Material: aço inoxidável; Tamanho: nº 24; Tipo: descartável; esterilidade: estéril; Características adicionais: embalagem individual. RMS: 10330660275 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK - CHINA - DESCARPACK	CAIXA 100 UND	60.302	28,00	1.688.456,00
47	MONITOR PORTÁTIL - operação: digital; Tipo amostra: sangue capilar; tipo de análise: quantitativo de glicose; Faixa de operação: até 600 ml/dl; Tempo de resposta: até 10 segundos; Memória: até 250 testes. RMS: 80275310088 MARCA/FABRICANTE: ACCUMED - CHINA - GTECH	UND	2.510	25,69	64.481,90
51	SERINGA - Material: polipropileno; Capacidade: 1 ml; tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha ; adicional: graduada (escala UI), numerada; esterilidade: estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual. RMS: 80026180002 MARCA/FABRICANTE: SR - BRASIL - SR	UND	1.813.200	0,10	181.320,00
52	SERINGA - Material: polipropileno; Capacidade: 1 ml; tipo bico : bico central luer lock ou slip; tipo vedação : êmbolo de borracha ; adicional : graduada (escala ML), numerada; tipo agulha: c/ agulha 26g x 1,2; esterilidade: estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual. RMS: 80026180014 MARCA/FABRICANTE: SR - BRASIL - SR	UND	492.000	0,21	103.320,00
53	SERINGA - Material: polipropileno; Capacidade: 10 ml; tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual. RMS: 80026180002 MARCA/FABRICANTE: SR - BRASIL - SR	UND	3.308.400	0,22	727.848,00
54	SERINGA - Material: polipropileno; Capacidade: 20 ml; tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual. RMS: 80026180002 MARCA/FABRICANTE: SR - BRASIL - SR	UND	2.807.400	0,35	982.590,00
55	SERINGA - Material: polipropileno; Capacidade: 3 ml; tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável. RMS: 80026180002 MARCA/FABRICANTE: SR - BRASIL - SR	UND	2.632.100	0,11	289.531,00
56	SERINGA - Material: polipropileno; Capacidade: 5 ml; tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação: êmbolo de borracha; adicional: graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável. RMS: 80026180002 MARCA/FABRICANTE: SR - BRASIL - SR	UND	2.945.000	0,15	441.750,00
58	SERINGA - Material: polipropileno; Capacidade: 60ml; tipo bico: bico central luer lock ou slip; tipo vedação : êmbolo de borracha; adicional: graduada, numerada; esterilidade: estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual. RMS: 80026180002 MARCA/FABRICANTE: SR - BRASIL - SR	UND	718.710	1,17	840.890,70
64	TORNEIRINHA - Material: polímero; número vias: 3 vias; tipo conector : luer lock , slip , valvulado; tipo uso: estéril, uso único; Pressão máxima: até cerca de 100 psi. RMS: 10160610056 MARCA/FABRICANTE: INJEX - BRASIL - INJEX	UND	885.500	0,62	549.010,00
VALOR TOTAL (R\$)				6.709.359,22	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 28 de AGOSTO de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166006

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00035/SECCOMPRAS/2025

CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA n.º 052/2025- SECCOMPRAS/AP**Validade: 12 (doze) meses**

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e na Concorrência Eletrônica n.º 052/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 233/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DB PARTICIPAÇÕES & CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ n.º 17.489.423/0001-10.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ISOLADA DE PAVIMENTAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q., IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL A SEREM REALIZADOS NA REGIÃO NORTE, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.	12,5 KM	SERVIÇO	1	45.806.597,92	45.806.597,92
VALOR TOTAL (R\$)						45.806.597,92

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E DB PARTICIPAÇÕES & CONSTRUÇÃO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scf.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166008

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2026-SECCOMPRAS/AP**Processo SIGA n.º 00035/SECCOMPRAS/2025****CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA n.º 052/2025- SECCOMPRAS/AP****Validade: 12 (doze) meses**

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e na Concorrência Eletrônica n.º 052/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 234/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CFX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n.º 04.124.573/0001-88.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ISOLADA DE PAVIMENTAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q., IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL A SEREM REALIZADOS NA REGIÃO CENTRAL, NOS MUNICÍPIOS DE CUTIAS, ITAUBAL, FERREIRA GOMES, PORTO GRANDE, SERRA DO NAVIO E PEDRA BRANCA DO AMAPARI.	25 KM	SERVIÇO	1	89.969.990,64	89.969.990,64
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q., IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL A SEREM REALIZADOS NA REGIÃO SUL, NOS MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI.	20,8 KM	SERVIÇO	1	75.666.714,02	75.666.714,02
VALOR TOTAL (R\$)						165.636.704,66

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E CFX EMPREENDIMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scf.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 166009

P O R T A R I A N.º 583/2026-SDR

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 581/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0061/2026 - GAB/SDR de 08 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **KLEBER PICANÇO LEAL**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, para viajar até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene, a fim de acompanhar e prestar suporte às ações de entrega dos equipamentos aos agricultores e extrativistas rurais beneficiários, bem como realizar as atividades de orientação, conferência, registro das entregas e demais providências necessárias ao regular desenvolvimento da ação, no período de 09 a 12 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Setembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 165996

P O R T A R I A N.º 582/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0204/2026 - CODER/SDR de 08 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Pracuúba, a fim de acompanhar os serviços de instalação das estruturas agrícolas (pocilgas) dos beneficiários contemplados pelo **Arranjo Produtivo de Criação de Pequenos Animais (Suinocultura)**, integrante do **Programa Amapá + Produtivo**, executado pela **Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Pernambuco**, no período de 08 a 10 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Setembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 165997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0204/2026 - CODER/SDR de 08 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JORGE MONTEIRO SOARES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Pracuúba, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - QLR - 8050, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/ CODER-SDR, **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 08 a 10 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Setembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 165998

P O R T A R I A N.º 584/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3584.0008/2026 - NAF/SDR de 08 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **BRUNO MELO SANTA BRIGIDA**, Gerente de Núcleo de Administrativo-Financeiro, CDS-2, para viajar até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a fim de desenvolver, acompanhar e prestar suporte às atividades relacionadas à entrega de equipamentos e demais bens previstos no **Edital de Chamamento Público nº 003/2026**, destinados a agricultores e extrativistas rurais, no período de 10 a 13 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Setembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 165999

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 082/2026-GAB-SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo

68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme OFÍCIO Nº 290101.0077.1513.0158/2026 CODE - SEDEL , e

R ESOLVE,

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora Leda Beatriz de Lima Araújo Esquerdo/Cordenadora, para a cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 20 de setembro de 2026, para participação nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,

Macapá - AP, 08 de setembro de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

SECRETÁRIA DA SEDEL

DECRETO Nº6370/GEA

Protocolo 165927

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 144/2026 - GAB/SEED

Estabelece normas operacionais e critérios administrativos para a concessão e o pagamento da Bolsa de Fomento à Docência aos docentes da Educação Profissional de Nível Médio na rede estadual de ensino.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1305.0243/2026 NEP - SEED.

CONSIDERANDO que a Educação Profissional e Tecnológica deve atender à meta do Plano Estadual de Educação - PEE/AP (Lei nº 1.907/2015) e às metas e estratégias do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 15.388/2026);

CONSIDERANDO a Educação Profissional e Tecnológica como modalidade da Educação Básica, definida na LDBEN nº 9.394/1996 (alterada pelas Leis nº 13.415/2017 e nº 14.945/2024) e nos Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) no Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº 4/2025);

CONSIDERANDO a instituição da Política Estadual de Educação Científica, Profissional e Tecnológica do Amapá (PEECPT/AP) pela Lei nº 3.430/2026, alterada pela Lei nº 3.508/2026, bem como as Diretrizes Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 1/2021) e a Resolução CEE/AP nº 64/2013, que normatiza a Educação Profissional e Tecnológica no Amapá e demonstra suas especificidades;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.976, de 17 de agosto de 2026, que regulamenta a concessão da Bolsa de Fomento à Docência e da Bolsa de Permanência Estudantil no

âmbito da PEECPT/AP;

CONSIDERANDO a expansão dos cursos técnicos de Nível Médio impulsionada pela Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025 (art. 5º, § 2º, III), que institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG), regulamentado pelo Decreto nº 12.433, de 14 de abril de 2025 (Programa Juros por Educação), e suas alterações promovidas pelo Decreto nº 12.650, de 7 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a adesão do Estado do Amapá ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG), autorizada pela Lei nº 3.392, de 26 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a existência de Banco de Docentes devidamente constituído e homologado mediante Edital de Seleção Pública/Chamamento Público específico para atuação na Educação Profissional e Tecnológica; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos de convocação, acompanhamento e validação da frequência, comprovação da carga horária docente efetivamente executada e fluxo administrativo e financeiro para concessão e pagamento da Bolsa de Fomento à Docência;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas operacionais e os critérios administrativos para a concessão e o pagamento da Bolsa de Fomento à Docência aos profissionais convocados do Banco de Docentes para atuação, por tempo determinado, na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) da Rede Estadual de Ensino, nos termos dos arts. 10 a 12 da Lei Estadual nº 3.430/2026 e dos arts. 27 e 28 do Decreto nº 5.976/2026.

Parágrafo único. O Banco de Docentes destina-se ao atendimento eventual e futuro de turmas em Centros de Educação Profissional e Escolas de Ensino Médio ofertantes de EPT, nas modalidades integrada, concomitante ou subsequente.

Art. 2º A convocação dos candidatos habilitados integrantes do Banco de Docentes será realizada pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), conforme a necessidade e a oportunidade da Administração Pública, respeitadas as regras do respectivo Edital de seleção.

Art. 3º A atuação do docente no âmbito da Bolsa de Fomento à Docência observará a natureza jurídica e as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 3.430/2026 e no Decreto nº 5.976/2026, não gerando, por si só, vínculo empregatício com o Estado do Amapá.

Art. 4º O docente convocado poderá ser designado para atuação em unidade distinta daquela inicialmente indicada, de acordo com a necessidade da oferta educacional e o interesse da Administração, observada sua habilitação e a compatibilidade com a área ou componente curricular para o qual foi selecionado.

Art. 5º O valor da Bolsa de Fomento à Docência fica fixado em R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora-aula

efetivamente ministrada, englobando a integralidade das atividades inerentes ao exercício da função docente na EPT, nos termos do Decreto nº 5.976, de 17 de agosto de 2026, compreendendo:

- I - Regência de classe;
- II - Participação em reuniões pedagógicas e de planejamento;
- III - Preenchimento e atualização contínua dos diários no Sistema de Gestão Escolar (PROESC); e
- IV - Planejamento, acompanhamento e execução de projetos, aulas práticas, palestras, oficinas, workshops, feiras pedagógicas e eventos correlatos.

Art. 7º O valor mensal da Bolsa de Fomento à Docência será apurado com base na carga horária efetivamente executada e regularmente comprovada por meio da apuração da frequência, limitado a **80 (oitenta) horas-aula** mensais por fonte de pagamento.

Art. 8º A comprovação da atuação docente será realizada mediante registro de frequência e documentação acadêmica correspondente, observando-se o seguinte fluxo:

- I-O docente registrará sua frequência e manterá atualizados os registros acadêmicos sob sua responsabilidade;
- II-A Coordenação Pedagógica verificará a correspondência entre a carga horária informada e as atividades docentes efetivamente realizadas;
- III - A Secretaria Escolar verificará a regularidade dos registros acadêmicos e da documentação da turma;
- IV - O Diretor da unidade escolar homologará a frequência mensal para fins de encaminhamento à SEED.

Parágrafo único. A homologação da frequência constitui condição para processamento e pagamento da Bolsa de Fomento à Docência.

Art. 9º Caberá aos diretores dos Centros de Educação Profissional e das Escolas de Ensino Médio ofertantes de EPT o encaminhamento da frequência mensal devidamente homologada ao setor competente da SEED até o **segundo dia útil do mês subsequente ao trabalhado**.

Parágrafo único. O não envio da documentação no prazo estipulado no *caput* implicará o sobrestamento do pagamento correspondente para o ciclo financeiro subsequente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa da gestão escolar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus procedimentos às atividades docentes regularmente executadas e comprovadas a partir de 17 de agosto de 2026, nos termos do Decreto nº 5.976/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 166003

PORTARIA Nº 143/2026 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Processo nº 280101.0077.1296.0212/2026 ADINS - SEED.

CONSIDERANDO que a designação atende aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e de todos os princípios corolários da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Lícia Sá Cavalcante**, matrícula nº 0116370-1-01, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Nível I, para responder cumulativamente, em substituição, pelo cargo de **Assessor de Desenvolvimento Institucional**, durante o impedimento do titular **Paulino Rocha Barbos**, afastado por motivos de férias, no período de **01 a 30 de outubro de 2026**. Com ÔNUS para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 166004

Conselho Estadual de Educação

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SEED		UF: AP
Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EMTI) E NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ		
Relator: LUIZEL SIMÕES DE BRITO		
Processo: PROCESSO Nº 0021.2830.1177.0001/2026 - GAB/SEED		
Parecer nº 72/09/2026 - CEPES/CEE	Plenária: Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 03/09/2026

II. HISTÓRICO

Desde 2024, ainda na gestão antecessora, é que o Núcleo de Educação Profissional - NEP, da Secretaria de Estado da Educação - SEED, vem se comunicando com este Conselho Estadual de Educação - CEE, para definir medidas para os cursos de educação profissional e tecnológica, ofertados nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, e nos Centros de Educação Profissional - CEPs.

Agora, em 2026, quando os alunos estão próximos de

conseguir sua formação, a SEED, voltou a contatar este CEE, através do ofício nº 280101.0076.1177.2134/2026 GAB - SEED, reforçando o seu pedido de autorização, excepcional, para os Cursos de Educação Profissional e Tecnológica que são oferecidos nas Escolas de Tempo Integral e, nos Centros de Educação Profissional.

Ao receber os documentos, que geraram os autos do Processo nº 0021.2830.1177.0001/2026 - GAB/SEED, o Presidente do CEE, Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves, o encaminhou para esta Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, para análise e deliberação.

III. ANÁLISE DO MÉRITO

Pode-se constatar no mencionado processo em que seu dossiê consta que houve um encontro com a gestão deste CEE, à época, e a SEED. Constata-se ainda que, desde então, houve uma transformação no cumprimento das suas responsabilidades, por parte do NEP. Contudo, não se verificou, nos autos, que parte cabia a este Conselho. Ficando tudo como estava.

Portanto, não se tem razões para negar tal pedido.

IV. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto favoravelmente a AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL E NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, conforme solicitado no Processo nº 0021.2830.1177.0001/2026 - GAB/SEED.

Em Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.
LUIZEL SIMÕES DE BRITO
Relator

V. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR em sessão realizada em 03 de setembro de 2026, aprova e adota como seu o Voto do Relator.

Presentes, a Conselheira: BIANCA MARIA DE SOUZA RIGAMONTI; e, os Conselheiros: JOSÉ WELLIGTON FERREIRA, LUIZEL SIMÕES DE BRITO, MARCELUS CLEI DA SILVA BURASLAN e OTANIEL MOTA RODRIGUES.

Macapá-AP, Sala de Reuniões Plenárias Prof. Mário Quirino da Silva, 3 de setembro de 2026.

I - IDENTIFICAÇÃO

Interessada:		UF:
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL GOVERNADOR JANARY GENTIL NUNES		AP
Assunto:		
CESSAÇÃO DEFINITIVA DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO		
Especialista ou Assessora Técnica ou Assessor Técnico ou Assessoras Técnicas ou Assessores Técnicos:		
JAMILE FAÇANHA DE ALMEIDA		
Relatora/Relator ou Relatorias/Relatores:		
LUIZEL SIMÕES DE BRITO		
Processo ou Documento:		
PROCESSO Nº 0040.2827.2122.0005/2026 - PROT/CEE		
Parecer nº:	Plenária:	Aprovado em:
CEE/CEPES Nº 66/2026	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	20/08/2026

II - HISTÓRICO

A Fundação Bradesco, instituição de natureza privada, Beneficente de Assistência Social, certificada pelo Ministério da Educação, declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.521/0001-06, com sede no Núcleo “Cidade de Deus”, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, mantenedora da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes, localizada no endereço Avenida B1, nº 110, Vila Amazonas, Santana-AP, por meio do Ofício de nº 07/2026, de 5 de maio de 2026, ratifica a solicitação contida no Ofício nº 28/2024, de setembro de 2024, em que solicita o encerramento da oferta do curso Técnico em Administração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, cuja Renovação de Autorização está amparada pela Resolução nº 070/2022-CEE/AP.

De acordo com o Ofício nº 07/2026 da Fundação Bradesco, a última turma ofertada foi em 4 de abril de 2022, sendo que os alunos completaram todo o percurso previsto na matriz curricular do curso em 13 de dezembro de 2023.

A Instituição interessada informa ainda que em 2024 não foram realizadas novas matrículas ou rematrículas e que o arquivo escolar, de todos os alunos, está devidamente organizado e, sob a guarda e responsabilidade da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes.

No dia 09 de junho de 2026, após contato prévio com a Assessora Técnica, a Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes, encaminhou a lista de alunos que concluíram o Curso Técnico em Administração, e que obtiveram o código de autenticação em seus diplomas, após terem seus estudos concluídos. É importante destacar que, após averiguação, no site de busca pública do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, do Ministério da Educação, todos os registros de autenticação, foram efetivados no dia 16 de janeiro de 2024.

III. ANÁLISE DO MÉRITO

A Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes, comunica a este Conselho que deixou de ofertar o curso Técnico em Administração. O mencionado curso obteve sua Renovação de Autorização de funcionamento por meio da Resolução nº 070/2022 - CEE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.801, de 1º de dezembro de 2022, com vigência de cinco anos, ou seja, até 1º de dezembro de 2027.

Acrescente-se a este Parecer que a Resolução nº 64/2013, s/d, deste CEE, que Fixa Normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o Sistema de Ensino do Estado do Amapá, em seu artigo 45 estabelece: *“A cessação voluntária, temporária ou definitiva de atividades ou encerramento de cursos da instituição de ensino deverá ser comunicada ao Conselho de Educação, observando o que dispõe sobre o assunto a Resolução 37/2012-CEE/AP.”* Tal observação, entretanto, não pode ser cumprida, pois a citada Resolução foi revogada e, a que a substitui, atualmente, ou seja, a Resolução nº 60, de 2 de janeiro de 2024, estabelece que não regulamenta a Educação Profissional e Tecnológica, como explicitado anteriormente.

Portanto, diante disto, se percebe que a instituição de ensino não oferta o Curso Técnico em Administração há tempos. É importante destacar ainda que, embora informem que a documentação escolar está devidamente organizada naquela Instituição de Ensino, não foi possível a Assessoria Técnica deste Conselho Estadual de Educação, realizar a visita, in loco, devido à falta de veículo. Conquanto, tal circunstância, nos permitiu crer nas informações que foram repassadas pela Secretaria Escolar.

A Escola encaminhou, através de Ofícios, todos os diários de classe, atas de resultados finais, históricos escolares e livros de registro de diplomas devidamente preenchidos. Há de se destacar ainda que a instituição de ensino encaminhou, para este CEE, a lista contendo com os nomes dos alunos concluintes em 2023, ano que encerrou a última turma, contendo, inclusive, o código de autenticação do SISTEC. Todos foram averiguados no site de busca pública do referido Sistema pela Assessora Técnica Jamile Façanha de Almeida, que constatou que a situação de todos os alunos foi concluída em 16 de janeiro de 2024.

IV. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto favoravelmente à cessação definitiva do curso.

É o parecer

Em Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.

LUIZEL SIMÕES DE BRITO

Relator

V. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E

EDUCAÇÃO SUPERIOR aprova, e adota como seu, o Voto do Relator.

Presentes as Conselheiros: BIANCA MARIA DE SOUZA RIGAMONTI, JOSÉ WELLINGTON FERREIRA, LUIZEL SIMÕES DE BRITO, MARCELUS CLEI DA SILVA BURASLAN, OTANIEL MOTA RODRIGUES.

Macapá-AP, Sala de Reunião Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, 20 de agosto de 2026.

Protocolo 165952

RESOLUÇÃO Nº 114/2026 - CEE/AP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Estabelece, em caráter excepcional e transitório, procedimentos para a autorização de funcionamento de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 1 (um) ano, para fins de regularização da oferta educacional e garantia da continuidade dos estudos dos estudantes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normativas, em consonância com o disposto no artigo 211 da Constituição Federal, combinado com os artigos 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento deste Conselho, e considerando o Processo nº 0021.2830.1177.0001/2026 - GAB/SEED, bem como o Parecer nº 072/2026 - CEPES/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Amapá, procedimento excepcional e transitório para concessão de autorização de funcionamento de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de um ano, nas condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º A autorização excepcional de que trata esta Resolução possui natureza temporária, precária e condicionada, não implica autorização regular ou renovação automática da autorização de funcionamento do curso, constituindo medida administrativa destinada à proteção do direito dos estudantes e à regularização institucional.

Art. 3º A excepcionalidade prevista nesta Resolução tem como finalidades:

- I - assegurar a continuidade dos estudos dos estudantes regularmente matriculados;
- II - evitar prejuízos à integralização curricular e à conclusão dos cursos;
- III - garantir a regularidade da vida escolar dos estudantes;
- IV - possibilitar à instituição de ensino o saneamento de pendências administrativas, pedagógicas, documentais ou estruturais;
- V - assegurar prazo para análise e conclusão do processo regular de autorização ou renovação, quando cabível; e

VI - preservar o interesse público e a segurança jurídica do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 4º A concessão da autorização excepcional está condicionada à existência de processo administrativo devidamente instruído e da demonstração de que a medida é necessária e adequada para assegurar a continuidade da oferta educacional ou a proteção dos estudantes.

Art. 5º Durante o período de autorização excepcional, a instituição deverá:

I - manter as condições pedagógicas, administrativas e de infraestrutura necessárias ao regular funcionamento do curso;

II - cumprir integralmente o Plano de Curso e a respectiva organização curricular aprovada pelo Conselho Estadual de Educação;

III - assegurar a continuidade dos estudos e a conclusão das turmas regularmente matriculadas;

IV - manter corpo docente e técnico devidamente habilitado, nos termos da legislação vigente;

V - manter atualizados os registros acadêmicos, frequência, avaliações, estágios, quando previstos, e demais documentos escolares;

VI - a emissão regular da documentação escolar aos estudantes que concluírem os requisitos do curso.

VII - inserção do nome dos alunos devidamente matriculados, no SISTEC - Sistema Nacional de Cursos Técnicos - para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

VII - sanar as pendências que motivaram a necessidade da autorização excepcional; e

IX - protocolar, dentro do prazo estabelecido pela legislação e/ou por este Conselho, o pedido de renovação de autorização ou do ato autorizativo definitivo, acompanhado de toda a documentação exigida.

Parágrafo único. O CEE/AP poderá determinar a apresentação de documentação complementar sempre que necessária à análise da segurança, qualidade e regularidade da oferta educacional.

Art. 6º A autorização excepcional será concedida por um ano, contado da data da publicação do respectivo ato autorizativo.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput é improrrogável, salvo se legislação superveniente estabelecer disposição diversa.

Art. 8º A autorização excepcional não dispensa a instituição do cumprimento das normas educacionais nacionais e estaduais aplicáveis à Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 9º A instituição beneficiária deverá, durante o período de vigência da autorização excepcional, adotar todas as providências necessárias à obtenção do ato autorizativo regular ou à renovação da autorização, conforme o caso.

ou renovação não implica, por si só, prorrogação da autorização excepcional prevista nesta Resolução.

Art. 10. A autorização excepcional será concedida, preferencialmente, para assegurar a continuidade das turmas regularmente constituídas e dos estudantes já matriculados nos seguintes cursos e a correspondente instituição de ensino conforme quadro abaixo.

Instituição	Curso
Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá - CIFPA	Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia
	Curso Técnico de Nível Médio em Pesca
	Curso Técnico de Nível Médio em Florestas
Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares - CEPSPMSGs	Curso Técnico de Nível Médio em Imagem Pessoal
Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso - CEPJOB	Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo
	Curso Técnico de Nível Médio em Informática
	Curso Técnico de Nível Médio em Gastronomia
	Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos
	Curso Técnico de Nível Médio em Administração
	Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos
Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza - CEPGRS	Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia
Centro de Educação Profissional em Artes Visuais Cândido Portinari - CEPAVCP	Curso Técnico de Nível Médio em Design Gráfico
	Curso Técnico de Nível Médio em Artes Visuais
Centro Cultural Franco Amapaense - CCFA	Curso Técnico de Nível Médio em Artesanato
Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos - EEMCVA	Curso Técnico de Nível Médio em Administração
	Curso Técnico de Nível Médio em Informática
Escola Estadual Professor José Firmo do Nascimento - EEPJFN	Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos
	Curso Técnico de Nível Médio em Administração
Escola Estadual Professora Maria Carmelita do Carmo - EEPMCC	Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos
	Curso Técnico de Nível Médio em Administração
Escola Estadual Professora Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves - EEPJMRCG	Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica
	Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia
	Curso Técnico de Nível Médio em Informática
Escola Estadual Alberto Santos Dumont - EEASD	Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica
	Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia
	Curso Técnico de Nível Médio em Informática
Colégio Amapaense - CA	Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical
	Curso Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde

Parágrafo único. O protocolo de pedido de autorização

Parágrafo único. A realização de novas matrículas ou

processos seletivos durante o período de autorização excepcional somente poderá ocorrer quando expressamente autorizada por ato específico do CEE/AP e desde que demonstrado o atendimento aos requisitos legais e pedagógicos.

Art. 11. Ficam convalidados os estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados nos cursos acima indicados, para fins de expedição de documentação escolar.

Art. 12. A instituição deverá garantir aos estudantes:

- I - continuidade das atividades acadêmicas;
- II - integralização curricular;
- III - acesso aos registros escolares;
- IV - conclusão dos componentes curriculares;
- V - realização de estágio, quando previsto;
- VI - certificação ou diplomação, quando cumpridos todos os requisitos legais e curriculares; e
- VII - preservação de sua vida escolar.

Parágrafo único. Eventual cessação da oferta do curso não poderá ocorrer de forma a causar prejuízo à conclusão das turmas regularmente matriculadas, devendo a instituição observar as determinações específicas do CEE/AP.

Art. 13. Durante o período de autorização excepcional, o CEE/AP poderá determinar acompanhamento técnico, inspeção, avaliação ou visita in loco para verificar as condições de funcionamento do curso.

Art. 14. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Resolução poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a suspensão ou revogação da autorização excepcional, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Art. 15. A autorização excepcional cessará:

- I - pelo decurso do prazo de um ano;
- II - pela concessão da autorização ou renovação regular, quando esta substituir expressamente a autorização excepcional;
- III - por decisão do CEE/AP, em razão de irregularidade grave ou descumprimento das condições estabelecidas;
- IV - por solicitação formal da instituição, quando não houver prejuízo aos estudantes; ou
- V - por outras hipóteses previstas na legislação vigente.

Art. 16. Encerrado o prazo da autorização excepcional sem concessão de novo ato autorizativo, a instituição ficará impedida de efetuar novas matrículas no curso, sem prejuízo das medidas que o CEE/AP determinar para assegurar a conclusão das turmas regularmente constituídas.

Parágrafo único. O encerramento da autorização não exime a instituição da obrigação de manter e disponibilizar os registros acadêmicos necessários à preservação da vida escolar dos estudantes.

Art. 17. Os processos de autorização, renovação ou regularização em tramitação no CEE/AP serão analisados à luz desta Resolução combinada com a Resolução nº 64, de 11 de março de 2014 e a Resolução nº 55, de 8 de maio de 2026, quando a aplicação de suas disposições for compatível com a situação concreta e representar medida de proteção aos estudantes e ao interesse público.

Art. 18. As situações não previstas nesta Resolução serão resolvidas pelo Plenário do CEE/AP, observada a legislação educacional vigente.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 165950

RESOLUÇÃO Nº 112/2026-CEE/AP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Cessa em caráter voluntário e definitivo o Curso Técnico de Nível Médio em Administração da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes, mantida pela Fundação Bradesco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normativas, em consonância com o disposto no artigo 211 da Constituição Federal, combinado com os artigos 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento deste Conselho, e considerando o Processo nº 0040.2827.2122.0005/2026 - PROT/CEE, bem como o Parecer nº 066/2026 - CEE/CEPES, **RESOLVE**:

Art. 1º Cessar em caráter voluntário e definitivo o Curso Técnico de Nível Médio em Administração da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes, localizada na Avenida B1, nº 110, Vila Amazonas, Santana/AP, mantida pela Fundação Bradesco.

Art. 2º A instituição deverá solicitar previamente ao Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP qualquer alteração, modificação ou atualização nos registros dos alunos vinculados ao curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, cabendo ao Conselho adotar, no âmbito de sua competência, as providências necessárias junto ao referido Sistema.

Art. 3º A instituição deverá manter sob sua guarda o acervo escolar e toda a documentação acadêmica referente ao curso, assegurando sua organização, conservação, integridade e disponibilidade para fins de comprovação da vida escolar dos estudantes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 165953

Secretaria de Fazenda**ACORDÃO Nº: 024/2026**

RECURSO DE OFÍCIO Nº: 007/2026
PROCESSO Nº: 28730.0108792021-3
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 027/2021-43
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INT.: DIST. PARAENSE DE BAT./ACESS. LTDA
CAD/ICMS: 03.028.152-0
CNPJ/MF: 04.742.466/0002-02
REL.: FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
DATA DO JULGAMENTO: 31/07/2026

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO DEVIDO POR ANTECIPAÇÃO (FATURA). PAGAMENTO COMPROVADO PARCIALMENTE APÓS DILIGÊNCIA. EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART.156, I DO CTN. A revisão do crédito tributário reflete a correta subsunção dos fatos à norma tributária, após o acolhimento das justificativas comprovadas, extinguindo parcialmente o crédito tributário, na forma do art. 156, I do CTN. A comprovação de pagamento em valor inferior ao lançado pelo Fisco, não afasta a exigibilidade do saldo remanescente do crédito tributário, legitimando a manutenção da cobrança sobre a diferença apurada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do Recursos de Ofício, para no mérito, negar-lhe provimento e manter integralmente a Decisão de primeira instância - nº 05/2025-JUPAF, que julgou o Auto de Infração nº 10900000.11.00000027/2021-43, parcialmente Procedente.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, o Procurador Fiscal Dr. Carlos Henrique Medeiros Holanda; Vice-Presidente: Paulo Roberto Penha Tavares e demais conselheiros: Francisco Rocha de Andrade (Relator), Franck José Saraiva de Almeida, Lana de Nazaré Teles do Nascimento, Raimundo Simão Batista, Daniel Braz de Araújo, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, João Bittencourt da Silva.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 17 de agosto de 2026.

FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
Conselheiro-relator - CERF/AP

LUIZ VANDERLEI ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 165913

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO Nº 065/2024
- SEINF/GEA**

ERRATA ao Contrato nº 065/2024 - SEINF/GEA, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ARCA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.950.251/0001-51, na qualidade de CONTRATADA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.260, de 02/10/2024.

ONDE SE LÊ:**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO:**

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ALTERAÇÕES:

19.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

LÊ-SE:**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO:**

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado no **art. 111 da Lei nº 14.133/2021**, e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ALTERAÇÕES:

19.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de **50%** (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, decorrentes de reforma, nos termos da legislação aplicável.

Macapá, 08 de setembro de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 165968

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0266/2026-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº

260101.0077.1989.0037/2026 ASPAM - SEMA, de 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARIO SERGIO DOS SANTOS RIBEIRO** - Assessor de Programas de Articulação e Municipalização, **JOHN KENNEDY PIRES DO VALLE** - Técnico de Meio Ambiente, **HEBER DE ALBUQUERQUE ANDRADE** - Técnico de Contabilidade, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, aos municípios de Itauba e Cutias-AP, no período de 08 a 11/09/2026, com a finalidade de apresentar o resultado do monitoramento da favorabilidade da gestão ambiental desses municípios, relativo ao período de 2016 a 2024, e promover a capacitação de gestores, técnicos e conselheiros de meio ambiente, por meio de roda de conversa sobre a Nova Lei Geral do Licenciamento Ambiental e os Municípios (Lei nº 15.190/2025); e, do servidor **FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 165891

PORTARIA Nº 0267/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0410/2026 CGRH - SEMA, de 02 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA** - Analista de Meio Ambiente, **ARMANDO EDUARDO DE SOUZA** - Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao município de Tartarugalzinho-AP, no dia 04/09/2026, com a finalidade de realizar vistoria emergencial em atenção à solicitação da prefeitura via Ofício nº 101/2026 - COMPDEC, por meio do qual vários moradores do Município de Tartarugalzinho relataram uma mudança drástica na coloração e na turbidez da água do Rio Tartarugal; e, do servidor **RAUL DOS ANJOS BRITO** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 165892

PORTARIA Nº 0268/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0221/2026 CGUCBIO - SEMA, de 17 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **GRAYTON TAVARES TOLEDO**, **JOSÉ CARLOS DAMASCENO** e **DANIELA DE ABREU CARDOSO** - Analistas de Meio Ambiente, **MAÍRIA DE SOUSA LOPES** - Assessora Técnica Nível II/Chefe da RDS do Rio Iratapuru, e **MARTA CARMO DE BRITO** - Técnica de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao município de Laranjal do Jari - RDS do Rio Iratapuru-AP, no período de 09 a 26 de setembro de 2026, com a finalidade de expedição para realizar a 2ª coleta de dados de Borboletas Frugívoras e a 1ª coleta de dados de Mamíferos e Aves, referentes ao ano de 2026, do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa MONITORA) na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru (RDS do Rio Iratapuru).

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 165893

PORTARIA Nº 0269/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0221/2026 CGUCBIO - SEMA, de 17 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

JARDEN MARTINS GONÇALVES, MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO e ROSENILDO DA COSTA E COSTA- Motoristas, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao município de Laranjal do Jari - C1/UHE Santo Antônio do Jari-AP, no período de 09 a 12/09/2026, com a finalidade de conduzir os veículos com a equipe responsável pela expedição destinada à realização da 2ª coleta de dados de Borboletas Frugívoras e da 1ª coleta de dados de Mamíferos e Aves, referentes ao ano de 2026, no âmbito do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa MONITORA), para início das atividades de campo na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 165894

PORTARIA Nº 0270/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0796/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato regular nº 002/2024(2º T.A) - NGC/SESA., firmado com a empresa EQUINOCIO HOSPOTALAR LTDA no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, conforme formalização contida no Prodoc nº 300101.0077.0058.0112/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, na qualidade de Fiscal Titular com observância da legislação vigente, atuar na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito da respectiva unidade, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições.

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Equinócio Hospotalar Ltda	CONTRATO REGULAR Nº 002/2024- 2º T.A	Empresa especializada em serviço de nutrição parenteral manipulada e industrializada, com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos (bomba de infusão, refrigerador e termômetro), com a finalidade de atender as demandas das unidades hospitalares subordinadas à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá	02/02/2026 a 01/02/2027	TITULAR: Liliane dos Santos Macedo	HCAL

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0368/2026, no item 03 Fiscal Titular: Flávia Priscila Almeida dos Santos Nunes , empresa Equinócio Hospitalar Ltda, Local: Hospital Clínica Dr Alberto Lima (HCAL), contrato nº 002/2024.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165884

PORTARIA N° 0797/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Emergencial nº 011/2026 (NGC/SESA), firmado com a empresa N & S LTDA, inscrito no CNPJ: 36.754.394/0001-10 no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, conforme formalização contida no Prodoc nº 300101.0077.2532.0105/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, na qualidade de fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, para, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete ao Fiscal acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços realizados no âmbito da respectiva unidade, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá ao fiscal suplente substituir o respectivo fiscal titular em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais, assegurando a continuidade das atividades de fiscalização.

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	N & S LTDA	011/2026	Alimentação Coletiva	01/09/2026 a 01/09/2027	Titular: Ana Paula Barreto da Rocha Suplente: Rosilene Lopes dos Santos	HE

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá, 8 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165919

PORTARIA N° 0798/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111 de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0151/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0681/2026-SESA de 10 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.715 de 10 de agosto de 2026, com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do Processo OFÍCIO N° 300101.0077.1851.4020/2024 GABINETE - SESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 8 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165951

PORTARIA Nº 0799/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Emergencial nº 011/2026 (NGC/SESA), firmado com a empresa N & S LTDA, inscrito no CNPJ: 36.754.394/0001-10 no âmbito da unidade vinculada a esta secretaria, conforme formalização contida no prodoc nº 300101.0077.2532.0108/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados, na qualidade de fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, para, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete ao Fiscal acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços realizados no âmbito da respectiva unidade, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá ao fiscal suplente substituir o respectivo fiscal titular em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais, assegurando a continuidade das atividades de fiscalização.

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	N & S LTDA	011/2026	ALIMENTAÇÃO COLETIVA	01/09/2026 A 01/09/2027	TITULAR: DOCICLEIDE CORREIA DE CASTRO SUPLENTE: MARILANE DOS SANTOS COSTA	UPA LARANJAL DO JARI

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165987

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 1292/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Diversos ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 01 de setembro de 2026
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 165853

Secretaria de Justiça e Segurança
Pública

EXTRATO DA PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº
54/2026-NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 054/2026-FUNSEP/ SEJUSP, celebrado com a empresa BORMANA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.527.794/0003-99, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (uma) unidade móvel de Atendimento ao Cidadão, modelo van/micro-ônibus, destinada à Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 922/2024-CELIC/RS, decorrente

do Pregão Eletrônico SRP nº 0376/2024, no valor total de **R\$ 999.689,21 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**. Ficam designados no âmbito da PMAP: **MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 57602601, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO**; e **LUIZ ADRIANO LOBATO LEITE**, Matrícula nº 106363401, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO**. A Comissão de Fiscalização será assessorada, exclusivamente para fins de apoio patrimonial e logístico, pela servidora **JEYSSE DE SOUZA SOUZA GUIMARÃES**, Matrícula nº 0107581-01, Gerente do Núcleo de Logística - NLOG/CAPL/SEJUSP, sem atribuição das competências próprias do Gestor ou do Fiscal Técnico. A gestão e a fiscalização terão início na data de assinatura do contrato e permanecerão até a conclusão das providências de encerramento da execução, sem prejuízo do acompanhamento das obrigações pós-recebimento que subsistam, especialmente garantia, assistência técnica e revisões.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 165870

PORTARIA Nº 186/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1252.0033/2026-ADIN - SEJUSP**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e concessão dias férias regulamentares, ao servidor **-ADONILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA -** Assessor Técnico Nível I, Assessoria de Desenvolvimento Institucional **-ADIN/SEJUSP**, referente ao exercício **2025/2026**, agendado anteriormente para o período de março de 2026, conforme o publicado na **Portaria nº 100/2025 - UP/SEJUSP**, publicada no DOE Nº 8.471, de 14 de agosto de 2025, serão usufruídas em dois períodos a seguir:

- 1º Período: De 01 a 15 de setembro de 2026.
- 2º Período: De 01 a 15 de novembro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 165946

PORTARIA Nº 187/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1262.0050/2026-CPP - SEJUSP**

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor **JOÃO ANDERVAL GREGÓRIO - TEN PM** - referente ao exercício 2024/2025, anteriormente agendado para o período de **24.08.26 a 07.09.26**, conforme a **Portaria nº 077, de 30.04.26**, publicada no **DOE 8.647, de 30.04.26**, serão usufruídas no período de **30 de novembro a 14 de dezembro 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP.

Protocolo 165947

PORTARIA Nº 188/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1649.0045/2026 CIODES-RADIOCOM - SEJUSP**.

RESOLVE:

Autorizar os deslocamentos dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em **Macapá - AP**, até os municípios abaixo relacionados nos seus respectivos períodos, com a finalidade de concluir intervenções anteriormente iniciadas, corrigir pendências identificadas e realizar testes, ajuste, medições e substituições de componentes necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos e sítios da rede estadual.

PERÍODO: 08 A 12 DE SETEMBRO DE 2026
DESLOCAMENTOS: MACAPÁ/AP - OIAPOQUE,
CALÇOENE - MACAPÁ/AP

PERÍODO: 14 A 18 DE SETEMBRO DE 2026
DESLOCAMENTOS: MACAPÁ/AP - AMAPÁ,
PRACUÚBA E FERREIRA GOMES - MACAPÁ/AP

PERÍODO: 20 A 24 DE SETEMBRO DE 2026
DESLOCAMENTOS: MACAPÁ/AP - PEDRA BRANCA
DO AMAPARI, LARANJAL DO JARÍ - MACAPÁ/AP.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Edvar Campos Isacksson Júnior	Chefe de Unidades CIODES/ SEJUSP

02	Vitor Wesley Farias Homobono	Núcleo manutenção geral/ NMG-Sejusp
03	Reginaldo da Silva Pereira	Núcleo manutenção geral/ NMG-Sejusp
04	Jaci Barbosa da Costa	Agente de Portaria GAB/ SEJUSP
05	Denis Alan de Almeida Albuquerque	Ag. administrativo/Radiocom- -Ciodes-Sejusp

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 165949

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026-FUNSEP/
SEJUSP

SIGA Nº 00029/FUNSEP/2026-ADESÃO. Processo PRODOC Nº 0023.2847.1896.0069/2026 - CAF-FUNSEP/ SEJUSP. **Objeto:** Aquisição de **01 (uma) unidade móvel (posto de comando), modelo van/micro-ônibus, destinada ao atendimento das necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP**, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 922/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 0376/2024-CELIC/RS. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: 330303 - FUNSEP; UO: 33303 - FUNSEP; PT: 1.06.181.0046.2276 - Realizar Fiscalização para a Segurança no Trânsito; PG: 0046; PO: 002054 - Fortalecimento da Polícia Militar; ND: 449052; Fonte: 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito. **Nota de Empenho:** 2026NE00643, de 25/08/2026, no valor de R\$ 999.689,21 (novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos). **Valor do Contrato: R\$ 999.689,21** (novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos). **Vigência: 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato. **Contratada:** BORMANA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 93.527.794/0003-99. **Contratante:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/ AP, com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP

Protocolo 165866

Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 053/2026 - SETE

A Secretária de Estado em exercício da SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos do Art. 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores André Vinícius Silva Moreira, cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Coordenadoria de Empreendedorismo, CDS-2, Matrícula nº 0973315-9-01; José Raimundo dos Santos Silva, função comissionada de Assistente Administrativo/Gabinete Executivo, Código CDI-2; Márcio Aurélio do Nascimento Oliveira, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Subgrupo da Central do Trabalhador Autônomo do Projeto “Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades”, Código CDS-1 e; Leila Vivianne da Rocha Miranda, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, para deslocarem-se da cidade de Macapá/ AP até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 08 a 14 de setembro de 2026, com o objetivo de dar apoio logístico e fazer o acompanhamento de empreendedores da Economia Criativa, participantes III ExpoAgro de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 08 de setembro de 2026.
Telma Maria da Silva Viana
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - em Exercício
Decreto nº 6446 de 01 de setembro de 2026

Protocolo 166011

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 090/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0046.2888.2228.0015/2026 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, para participar da 53ª ABAV Expo, considerada uma das principais feiras de turismo da América Latina, com o objetivo de promover e divulgar o turismo do Estado do Amapá em âmbito nacional, bem como acompanhar e realizar a gestão das ações relacionadas ao fomento executado pela ABAV. A participação também tem como finalidade representar a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR junto ao FONATUR - Fórum Nacional de Turismo, contribuindo para o fortalecimento institucional e para a articulação de ações voltadas ao desenvolvimento do setor turístico, no município de São Paulo no estado de São Paulo, no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2026.

• JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO

• DOMÍCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
• VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 165988

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 387/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº **310103.0077.5176.0084/2026 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0295/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **ALZIVAN ALVES SARMENTO**, Gerente do Programa Luz para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **EDILSON DUARTE PINHEIRO JUNIOR**, PLVM-SEAS e **GREICILENE UCHÔA DE OLIVEIRA**, Assessora técnica nível II e fiscal Suplente do contrato 001/2026, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **06 a 11 de setembro de 2026**, com o objetivo de participar da entrega mensal da cota de combustível do Programa Luz para Viver Melhor/PLMV às comunidades indígenas localizadas na Br 156

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2026

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 165869

RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 026/2026

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Eleitoral responsável pela coordenação do processo eleitoral suplementar para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, biênio 2026-2028.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ - CEAS/AP, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, criado pela Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º, inciso II, da referida Lei, em conformidade com o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a realização regular do processo eleitoral para provimento das vagas destinadas à representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, para o biênio 2026-2028, em conformidade com os procedimentos estabelecidos no respectivo edital e demais normas aplicáveis, não tendo sido preenchida a totalidade das vagas nos segmentos de usuários, entidades e organizações de assistência social e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a existência de 1 (uma) vaga em vacância no segmento de usuários, 1 (uma) vaga no segmento de entidades e organizações de assistência social e 2 (duas) vagas no segmento de trabalhadores do SUAS, totalizando 4 (quatro) vagas remanescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o preenchimento integral das vagas destinadas à representação da sociedade civil, de modo a garantir a adequada composição do CEAS/AP para o biênio 2026-2028 e o pleno exercício de suas competências legais e regimentais;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CEAS/AP pela continuidade dos trabalhos da Comissão Eleitoral, com a finalidade de coordenar e conduzir processo eleitoral suplementar destinado ao preenchimento das vagas remanescentes nos três segmentos da sociedade civil;

CONSIDERANDO, especialmente, as deliberações aprovadas pelo Plenário durante a 6ª Reunião Ordinária do CEAS/AP, realizada em 4 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recomposição da Comissão Eleitoral responsável pela coordenação do **processo eleitoral suplementar** para provimento das vagas remanescentes destinadas à representação da sociedade civil no CEAS/AP, nos segmentos de entidades e organizações de assistência social, usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o biênio 2026-2028, ficando nomeados os seguintes membros:

Nome: Laercio Gomes Rodrigues

Instituição: CASP

Função: Presidente

Nome: Suzana de Albuquerque Santarém

Instituição: AHEAP

Função: Vice-Presidente

Nome: Benedito Soares Duarte Filho

Instituição: ABCMI

Função: Secretário

Art. 2º A Comissão Eleitoral dará continuidade aos seus trabalhos, coordenando os atos e demais procedimentos necessários à consecução da **eleição suplementar** dos representantes e instituições candidatas às vagas em vacância destinadas à sociedade civil no CEAS/AP, para o biênio 2026-2028, possuindo caráter temporário.

Art. 3º A Comissão Eleitoral instalar-se-á e deliberará

sobre as matérias que lhe forem pertinentes com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral a condução integral do **processo eleitoral suplementar**, inclusive a elaboração, publicação e acompanhamento do respectivo edital, análise documental, apreciação de recursos, emissão de atos e orientações e adoção dos demais procedimentos necessários ao preenchimento das vagas remanescentes.

§ 1º A Comissão Eleitoral permanecerá em exercício até a conclusão do processo eleitoral suplementar e a instalação e posse dos novos conselheiros eleitos para o biênio 2026-2028, relativamente às vagas objeto da eleição suplementar.

§ 2º A Comissão Eleitoral poderá convocar outros conselheiros do CEAS/AP, servidores, técnicos ou colaboradores para prestar assessoramento, emitir pareceres ou auxiliar nas atividades pertinentes ao processo eleitoral suplementar, caso julgue necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 4 de setembro de 2026.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP

Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP

Protocolo 165989

Amapá Internacional

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR-AMAPÁ INTERNACIONAL

PORTARIA Nº 048/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo **Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025**,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados no período de 08 a 10 de setembro de 2026, do Município de Macapá até o Município de Oiapoque, onde irão promover as articulações necessárias à organização da 8ª Reunião do Conselho do Rio Oiapoque, que será realizada naquele município, reunindo representantes brasileiros integrantes da instância de cooperação transfronteiriça.

1. PATRICIA LIMA FERRAZ - Secretária - Matrícula nº 10090657-01

2. JOSÉ LUZINAR MARTINS BOTELHO - Chefe de Unidade - Matrícula nº 1009245-5-01

3. SIRLANDIA DA SILVA CORREA - Assessora - Matrícula nº 1009208-0-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 08 de setembro de 2026.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 165915

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 049/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a **Portaria nº 047/2026**-Amapá Internacional, publicada no Diário Oficial nº 8.732, pág. 43, do dia 02 de setembro de 2026, onde designou a servidora **BIANCA SOARES DOS SANTOS - Coordenadora de Comércio Exterior, Matrícula nº 1016227-5-01**, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 008/2026 - SECRICOMEX/AP**, que tem por Objeto a Concessão de Apoio Financeiro, a título de Patrocínio Institucional, para viabilizar a participação da **INDUSTRIA DE CHOCOLATES CUNANI CACAU LTDA - CHOCOLATES CUNANI CACAU**.

ONDE SE LÊ: Macapá (AP), 02 de setembro de 2026;

LEIA-SE: Macapá (AP), 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 08 de setembro de 2026.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 165925

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 101/2026-SEMIN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5897, de 12 de agosto de 2026, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Contrato **Nº004/2026 - SEMIN/GEA**, que entre si celebram o Governo Do Estado Do Amapá, por intermédio da Secretaria De Estado Da Mineração e a empresa **IGOR RUSEF ROSA LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, incluindo seguro, lavagem e higienização, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas operacionais, administrativas e**

institucionais da Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN/AP, conforme as especificações, condições e quantitativos constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025 - TCE/AP.

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato Nº **003/2026 - SEMIN/GEA**, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

* **ADRIANO DE SENA PRATA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível 1 - ADINS - Matrícula Nº 1014292-4-01, do quadro funcional da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026
CRISCIA TÂNIA CORRÊA MORAES
SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO-AP
Decreto Nº 5.897/2026

Protocolo 165982

EXTRATO AO CONTRATO Nº 0004/2026-SEMIN AP

PROCESSO: 0089.2837.4304.0065/2026RDDOC/SEMIN

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN, CNPJ nº 50.826.319/0001-49, neste ato representado pela Senhora CRISCIA TÂNIA CORRÊA MORAES, cargo, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição o cargo de **Secretário da Secretaria de Estado da Mineração**, durante as férias do titular no período de 03/09/2026 a 02/10/2026,

CONTRATADA: IGOR RUSEF ROSA LTDA
CNPJ:12.040.805/0001-48

OBJETO: O presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, incluindo seguro, lavagem e higienização, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas operacionais, administrativas e institucionais da Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN/AP, conforme as especificações, condições e quantitativos constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025 - TCE/AP.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de

12 (doze) meses, contado da data indicada no instrumento definitivo, na forma dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros destinados a cobrir as despesas referentes a presente renovação, serão provenientes do orçamento da seguinte estrutura programática:

Programa de Trabalho: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora,

Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos,

Ação: 2029- Manutenção Administrativa- SEMIN

Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de Pessoa Jurídica;

Valor Global: R\$349.200,00 (Trezentos e e Quarenta e nove e Duzentos Reais).

Empenho: 2026NE00234 (116.400,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Quatrocentos Reais) para sua devida execução; data:08/09/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Estadual nº 1.716/2023;

Macapá AP, 08 de Setembro de 2026
CRISCIA TÂNIA CORRÊA MORAES
SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO-AP
Decreto Nº 5.897/2026

Protocolo 165980

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 583/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0212/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 631 e 632/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 165916

PORTARIA Nº 582/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter excepcional, expediente de trabalho no dia **07 de setembro de 2026**, nas dependências da **Secretaria de Estado da Cultura**.

Art. 2º O expediente referido no artigo anterior será dedicado, exclusivamente, à instrução e tramitação processual dos projetos de fomentos, patrocínios, convênios e chamamentos públicos.

Art. 3º O expediente excepcional terá participação dos setores do Gabinete, da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, da Assessoria Jurídica, da Assessoria de Controle Interno, da Coordenadoria Administrativa Financeira e suas Gerências, da Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural e suas Gerências.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 165918

PORTARIA Nº 584/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0206/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 617 e 618/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 165921

PORTARIA Nº 585/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0200/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 629/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 165922

PORTARIA Nº 586/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0213/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 633/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 165923

PORTARIA Nº 587/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0201/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 614/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 165926

PORTARIA Nº 588/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0190/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 615/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 165928

PORTARIA Nº 589/2026 - SECULT**DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2025 - SECULT.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0054.1570.2292.0001/2025 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como Gestora do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura/SECULT e o Instituto Brasil Futuro - IBRAF, que tem por objeto o Projeto denominado "Projeto RETIRÃO - 1º ENCONTRO DE ADORADORES", que acontecerá no dia 05 de março de 2025 nas dependências do estacionamento do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre. Para dar cumprimento as recomendações constantes da Lei Estadual nº 2.954, de 2023, Decreto nº 3.013 de 2024.

Gestor do Contrato de Patrocínio:

- Nome do servidor: **CARLA BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS**. Função: **Assistente Administrativo/SECULT**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e administrativos a contar de 03 de março de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 165971

PORTARIA Nº 590/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0125/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GABRIELA CASTRO DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 003/2026 - SECULT, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Fundação Delfim Mendes Silveira, nos termos do Art. 32 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a fim de acompanhar a execução, fiscalizar, monitorar o cumprimento do objeto e proceder às avaliações necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 166046

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°
631/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0054.2837.2361.0212/2026 - URDD/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **FRANCIANE DOS SANTOS BATISTA**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural “FOS TXIG” na programação “EVENTO NO MUSEU KUHAI DOS POVOS INDIGENAS DO OIAPOQUE”, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2026, no MUSEU KUAHÍ- OIAPOQUE/AP.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 05 de setembro a 05 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026.

Protocolo 165929

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°
632/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0054.2837.2361.0212/2026 - URDD/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **DIEIMISOM SFAIR DOS SANTOS**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural “DIEIMISOM SFAIR DOS SANTOS” na programação alusiva ao “EVENTO NO MUSEU KUHAI DOS POVOS INDIGENAS DO OIAPOQUE”, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2026, no MUSEU KUAHÍ- OIAPOQUE/AP.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 05 de setembro a 05 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026.

Protocolo 165930

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°
617/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2837.2361.0206/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **R SERVICOS & COMERCIO LTDA**, representado neste ato pela Sr.^a. **KAYTIANE PICANÇO DA SILVA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “GRUPO TOCADORES DO NORTE”, na programação “ENCONTRO E FESTEJO DO POVO DAS RUAS”, a ser realizada no período de 05 de setembro de 2026, no Ramal do Mururema 597 Goiabal, MACAPÁ-AP.
VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 03 de setembro a 05 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2026.

Protocolo 165931

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°
618/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0054.2837.2361.0206/2026- URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “JORGINHO DO CAVACO” na programação alusiva ao “ENCONTRO E FESTEJO DO POVO DAS RUAS”, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2026, no Ramal do Mururema 597 Goiabal Macapá-AP.

VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de setembro a 05 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2026.

Protocolo 165932

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 629/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0200/2026 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROponente: **ELDER CARLOS LOBATO COSTA.**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da ação cultural “AMAZÔNIA FUSION”, na Programação alusiva ao “FESTEJO DE SÃO RAIMUNDO NONATO”, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2026, na Comunidade de São Tomé, no Município de São Joaquim do Pacuí.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 05 de setembro a 05 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026.

Protocolo 165933

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 614/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0201/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais

legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela Secretária em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução das Ações Culturais “CREATION DANCE STYLE - CDS”, “B.BOY SMITH” no evento “HIP HOP: ARTE, DANÇA, LUTA E RESISTÊNCIA”, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 05 de setembro a 05 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2026.

Protocolo 165935

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 615/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0190/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROponente: **RAFAEL CAMBRAIA BARBOSA**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “DJ RAFAEL CAM”, na programação “XXXIV FEARCA-FEIRA DE ARTE E CULTURA DE ALMEIRIM”, a ser realizado no dia 07 de setembro de 2026, em Almeirim/PA.

VALOR GLOBAL: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 03 de setembro a 07 de outubro 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2026.

Protocolo 165936

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 633/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0213/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, neste ato representado pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “DJ PAULINHO MÍDIA (2024837), DJ LAURITA (2024824), PALHAÇO TIO PINGO, BANDA GOSPEL JHONNY CONRADO, BANDA GOSPEL LUZ DO MUNDO, GRUPO AFRO KAMBONDOS DE ZAMBI, BANDA BELLA HARMONIA, BANDA AMAZON BREGA, RAMON PAÑOLI & BANDA, JEAN DUARTE, DJ RONILDO, DJ ALDO, PALHAÇO VAVÁ E TURMA.”, no evento “SAUDADE AO AR LIVRE”, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2026, na Praça da Fonte Nova Santana-AP.

VALOR GLOBAL: R\$78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 04 de setembro a 05 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026.

Protocolo 165937

EXTRATO

Espécie: Contrato de Patrocínio nº 001/2025, Processo Administrativo nº 0054.1570.2292.0001/2025 - GAB/SECULT. **PATROCINADOR:** Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. **PATROCINADO:** Instituto Brasil Futuro - IBRAF - CNPJ nº 44.231.518/0001-01, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024. **OBJETO:** O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO tem por objeto o patrocínio do INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF que irá organizar o Projeto RETIRÃO - 1º ENCONTRO DE ADORADORES, que acontecerá no dia 05 de março de 2025 nas dependências do estacionamento do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre. **RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO):** 380101(SECULT). Programa de Trabalho: 13.392. 0059. 2202 - (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá), Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - (Contribuições), Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos), Plano Orçamentário (PO) nº SIAFE/AP nº

250021 - 2025NE00102 de 03/03/2025. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura 03/03/2025 e término em 03/04/2025. **Assinaram a Secretária de Estado da Cultura /SECULT a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. João Cleiton Dias de Melo - Instituto Brasil Futuro - IBRAF.**

Macapá/AP, 03 de março de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 165954

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 003/2026 - SECULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0125/2026 - URDD/SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: 0054.2837.2361.0125/2026 - URDD/SECULT e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PNAB - SECULT/AP, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 04 de agosto de 2026, na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

CONCEDENTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

AGENTE CULTURAL: FUNDACAO DELFIM MENDES SILVEIRA (CNPJ n.º 03.703.102/0001-61) neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **CÉSAR DALMOLIN BERGOLI**.

OBJETO: FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE APOIO OPERACIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO 2 - (LEI Nº 14.399/2022), conforme proposta cultural aprovada e pactuada, que será parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 544.327,35 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 380101 - Secretaria de Estado da Cultura (SECULT/AP); Função: 13 - Cultura; PTRES - Ação Orçamentária: 138101.13.392.0059.2202 - Promover projetos e produções para realização de eventos culturais do Estado do Amapá; Fonte: 719 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

VIGÊNCIA DO TERMO: 08 de setembro de 2026 até 08 de março de 2028.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2026.

Protocolo 166021

ERRATA DA PORTARIA Nº 20/2026 - CEPC

Publicado no Diário Oficial Edição nº 8717, página 63, de 12 de agosto de 2026, por haver saído incorreções.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Legislação, Planejamento e Normas - CLPN**, que integra a estrutura organizacional do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, para o biênio **2026-2028**, na seguinte forma:

Maria Pinho Gemaque - Presidente
Marcos Vinícius Medeiros de Oliveira Souza
 - Vice-Presidente
Adriane Corrêa dos Santos - Secretária
 Patrícia Andrade Vieira
 Erivaldo Vieira Virgínio
 Junielson Pessôa Pereira
 Bruno da Silva Muniz
 Denis Albuquerque Santarém
 Cláudio Rogério Sanches Dias
 Sandro Rogério Barbosa da Conceição

LEIA-SE :

Art. 1º Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Legislação, Planejamento e Normas - CLPN**, que integra a estrutura organizacional do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, para o biênio **2026-2028**, na seguinte forma:

Maria Pinho Gemaque - Presidente
Marcos Vinícius Medeiros de Oliveira Souza
 - Vice-Presidente
Adriane Corrêa dos Santos - Secretária
 Patrícia Andrade Vieira
 Erivaldo Vieira Virgínio
 Junielson Pessôa Pereira
 Bruno da Silva Muniz
 Denis Albuquerque Santarém
 Cláudio Rogério Sanches Dias
 Sandro Rogério Barbosa da Conceição
 Kacio Dayved Brito Negrão

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO
 ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL, em Macapá-AP,
 04 de setembro de 2026.
SANDRO ROGÉRIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO
 Presidente do CEPC/AP
 Decreto nº 5.380/2026

Protocolo 165938

**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 - PNAB - SECULT/
 AP**
**REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE
 CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - AP**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
 FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE
 PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO XII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
 - RETIFICAÇÃO**

Etapa	Ação / Etapa Processual	Datas e Prazos
-------	-------------------------	----------------

01	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/08/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	01 a 02/09/2026
03	Período de Inscrições Online (via SEIIC)	01 a 10/09/2026
04	Análise Técnica e Mérito das Propostas e Publicação do Resultado Preliminar da Seleção	11 a 13 /09/2026
05	Prazo para Recursos da Etapa de Seleção	14 a 16/09/2026
06	Julgamento dos Recursos da Etapa de Seleção, Resultado Final da Etapa de Seleção e Convocação para a Fase de Habilitação	17/09/2026
07	Envio dos Documentos de Habilitação	18 a 19/09/2026
08	Análise Técnica da Habilitação/ Regularidade Fiscal e Publicação do Resultado Preliminar	20/09/2026
09	Prazo para Recursos da Etapa da Habilitação e Regularidade Fiscal	21 a 23/09/2026
10	Julgamento dos Recursos e Homologação Final, Divulgação do Resultado Final de Habilitação e Convocação para Assinatura de TEC	24 /09/2026
11	Assinatura de TEC e Repasse	a partir de 25/09/2026
12	Execução do Projeto Cultural	12 meses
13	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 90 dias após vigência

Nota 1: Todo o processo de execução do edital deverá ser acompanhado pelo proponente por meio do site da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>) e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (<https://seiic.portal.ap.gov.br/>).

Nota 2: Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnamabapa@secult.ap.gov.br

Macapá - AP, 07 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
 Secretária de Estado da Cultura do Amapá
 Decreto Governamental nº 1985/2025

Protocolo 165960

**CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 - PNAB - SECULT/
 AP**
**REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE
 CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - AP**
**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
 FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE
 PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO XII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
 - RETIFICAÇÃO**

Etapa	Ação / Etapa Processual	Datas e Prazos
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/08/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	01 a 02/09/2026
03	Período de Inscrições Online (via SEIIC)	01 a 10/09/2026
04	Análise Técnica e Mérito das Propostas e Publicação do Resultado Preliminar da Seleção	11 a 13/09/2026
05	Prazo para Recursos da Etapa de Seleção	14 a 16/09/2026

06	Julgamento dos Recursos da Etapa de Seleção, Resultado Final da Etapa de Seleção e Convocação para a Fase de Habilitação	17/09/2026
07	Envio dos Documentos de Habilitação	18 a 19/09/2026
08	Análise Técnica da Habilitação/Regularidade Fiscal e Publicação do Resultado Preliminar	20/09/2026
09	Prazo para Recursos da Etapa da Habilitação e Regularidade Fiscal	21 a 23/09/2026
10	Julgamento dos Recursos e Homologação Final, Divulgação do Resultado Final de Habilitação e Convocação para Assinatura de TEC	24 /09/2026
11	Assinatura de TEC e Repasse	a partir de 25/09/2026
12	Execução do Projeto Cultural	12 meses
13	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 90 dias após vigência

11	Assinatura do Termo de Premiação e Pagamento	a partir de 25/09/2026
12	Envio da Relação de Certificados ao MinC	Após Homologação

Nota 1: Todo o processo de execução do edital deverá ser acompanhado pelo proponente por meio do site da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>) e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (<https://seiic.portal.ap.gov.br/>).

Nota 2: Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@secult.ap.gov.br

Macapá - AP, 07 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto Governamental nº 1985/2025

Protocolo 165966

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - PNAB-SECULT/AP

EDITAL DE FOMENTO PARA AGENTES E PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - RETIFICAÇÃO

Etapa	Ação / Etapa Processual	Datas e Prazos
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/08/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	01 a 02/09/2026
03	Período de Inscrições Online (via SEIIC)	01 a 10/09/2026
04	Análise Técnica e Mérito das Propostas e Publicação do Resultado Preliminar da Seleção	11 a 13 /09/2026
05	Prazo para Recursos da Etapa de Seleção	14 a 16/09/2026
06	Julgamento dos Recursos da Etapa de Seleção, Resultado Final da Etapa de Seleção e Convocação para a Fase de Habilitação	17/09/2026
07	Envio dos Documentos de Habilitação	18 a 19/09/2026
08	Análise Técnica da Habilitação/Regularidade Fiscal e Publicação do Resultado Preliminar	20 /09/2026
09	Prazo para Recursos da Etapa da Habilitação e Regularidade Fiscal	21 a 23/09/2026
10	Julgamento dos Recursos e Homologação Final, Divulgação do Resultado Final de Habilitação e Convocação para Assinatura de TEC	24 /09/2026
11	Assinatura de TEC e Repasse	a partir de 25/09/2026
12	Execução do Projeto Cultural	12 meses
13	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 120 dias após vigência

Nota 1: Todo o processo de execução do edital deverá ser acompanhado pelo proponente por meio do site da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>) e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (<https://seiic.portal.ap.gov.br/>).

Nota 2: Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@secult.ap.gov.br

Nota 1: Todo o processo de execução do edital deverá ser acompanhado pelo proponente por meio do site da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>) e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (<https://seiic.portal.ap.gov.br/>).

Nota 2: Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 96 98415-1691 e e-mail: pnabamapa@secult.ap.gov.br

Macapá - AP, 07 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto Governamental nº 1985/2025

Protocolo 165964

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - PNAB-SECULT/AP REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - RETIFICAÇÃO

Etapa	Ação / Etapa Processual	Datas e Prazos
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/08/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	01 a 02/09/2026
03	Período de Inscrições Online (via SEIIC)	01 a 10/09/2026
04	Análise Técnica e Mérito das Propostas e Publicação do Resultado preliminar de Seleção	11 a 13/09/2026
05	Prazo para Recursos da Etapa de Seleção	14 a 16/09/2026
06	Julgamento dos Recursos, Resultado Final da Seleção e Convocação para a Fase de Habilitação	17/09/2026
07	Envio dos Documentos de Habilitação	18 a 19/09/2026
08	Análise Técnica da Habilitação/Regularidade Fiscal e Publicação do Resultado Preliminar de habilitação	20/09/2026
09	Prazo Recursal da Etapa de Habilitação/Regularidade Fiscal	21/09 a 23/09/2026
10	Julgamento de Recursos e Homologação Final, Divulgação do Resultado Final de Habilitação e Convocação para assinatura do Termo de Premiação	24/09/2026

Macapá - AP, 07 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura do Amapá

Decreto Governamental nº 1985/2025

Protocolo 165967

**ATA DE JULGAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO
RESULTADO PROVISÓRIO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 007/2026 - SECULT - LADRILHO
CULTURAL 2026**

**QUADRO CONSOLIDADO - MÉDIA DOS 4
AVALIADORES (Adalberto, Delmam, Tairo, Admilson)**

Critério (média dos avaliadores)	BEIRA RIO	MESTRE RENATINHO	ALVORECER
C1	22	21	23
C2	21,25	19,75	23,25
C3	17,25	15	18,25
C4	16	16,25	18,25
C5	8	8	9
TOTAL (soma das médias)	84,5	80	91,75
Classificação	3º	2º	1º
Situação	Classificada	Classificada	Classificada

**JUSTIFICATIVA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS PELOS
AVALIADORES**

As notas foram atribuídas por cada avaliador de forma individual, autônoma e motivada, com fundamento na análise documental integral das propostas e nos critérios qualitativos do item 9 do Edital nº 007/2026 - SECULT. Registram-se, a seguir, as justificativas pormenorizadas de cada avaliador para cada proposta examinada.

Critério C1 - Aderência ao objeto e às diretrizes da política de fomento à cultura distrital e percussiva (até 25 pontos):

Quanto à proposta BEIRA RIO (22 pontos, de todos os avaliadores): aderência sólida ao objeto, com os quatro festivais do projeto reproduzidos fielmente e alinhamento à política de descentralização cultural; desconto uniforme de 3 pontos pela menor evidência de atuação específica nos festivais distritais rurais do objeto, uma vez que o portfólio demonstra atuação concentrada em eventos urbanos.

Quanto à proposta MESTRE RENATINHO (21, 20, 21 e 22 pontos, respectivamente Adalberto, Delmam, Tairo e Admilson): reconhecimento da forte aderência ao núcleo percussivo da política pública, dada a condição de mestre de percussão com mais de 30 anos de trajetória e fundador da Bateria Show AP; as notas foram calibradas em razão de divergências pontuais com o objeto editalício, notadamente a localização do Festival do Agricultor proposta em Bailique/Vila Progresso, diversa da prevista no edital, e a estrutura de pessoa física do proponente. Admilson (22) valorizou a trajetória percussiva; Delmam (20) aplicou o maior rigor quanto à fidelidade ao objeto.

Quanto à proposta ALVORECER (23 pontos, de todos os avaliadores): aderência direta e comprovada ao objeto, com execução dos Festivais de Frutos Tropicais e de Inajá em 2024 e 2025, exatamente os eventos integrantes do projeto; desconto uniforme de 2 pontos pela identidade percussiva menos marcante que a do Mestre Renatinho.

Critério C2 - Viabilidade técnica, operacional e cronograma de execução (até 25 pontos):

Quanto à proposta BEIRA RIO (21, 22, 21 e 21 pontos): plano de trabalho completo, com 9 metas, cronograma de execução e orçamento detalhado por meta; desconto pela equipe reduzida (4 integrantes) para a dimensão do projeto. Delmam (22), na condição de Analista de Planejamento e Orçamento, reconheceu a consistência da estrutura orçamentária por metas e do cronograma de desembolso em parcela única.

Quanto à proposta MESTRE RENATINHO (20, 19, 20 e 20 pontos): metodologia clara, com 5 metas e 12 itens orçamentários, porém com estrutura operacional de pessoa física, conta bancária a abrir e plano de aplicação de recursos menos detalhado que a planilha orçamentária por evento apresentada pelo Alvorecer; Delmam (19) aplicou o maior rigor orçamentário.

Quanto à proposta ALVORECER (23, 24, 23 e 23 pontos): maior viabilidade técnica e operacional entre as propostas, com orçamento detalhado por evento (cerca de 97 itens), equipe de 8 integrantes, custos administrativos segregados e histórico comprovado de execução da logística dos mesmos festivais; Delmam (24) atribuiu a nota máxima relativa do critério.

Critério C3 - Capacidade institucional e experiência prévia em ações culturais de porte equivalente (até 20 pontos):

Quanto à proposta BEIRA RIO (17, 17, 18 e 17 pontos): capacidade institucional relevante, com certificação de Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e contratos com SECULT, FUMCULT e SESC; Tairo (18) valorizou o porte das experiências comprovadas, incluindo a aprovação no Banco da Amazônia; desconto pela ausência de atestado específico de execução dos festivais distritais do objeto.

Quanto à proposta MESTRE RENATINHO (15 pontos, de todos os avaliadores): experiência pessoal vasta e reconhecida, porém capacidade institucional formal limitada pela condição de pessoa física, com estrutura de execução mais frágil entre as três propostas; convergência uniforme dos avaliadores.

Quanto à proposta ALVORECER (18, 18, 19 e 18 pontos): 7 atestados de capacidade técnica emitidos pela FUMCULT, incluindo os Festivais de Frutos Tropicais e de Inajá de 2024 e 2025, comprovando experiência prévia exatamente no porte e nos eventos do objeto; Tairo (19) atribuiu a maior nota do critério; desconto pela concentração dos atestados em âmbito municipal.

Critério C4 - Estratégia de valorização dos saberes

locais, gastronomia tradicional e matrizes percussivas (até 20 pontos):

Quanto à proposta BEIRA RIO (16 pontos, de todos os avaliadores): estratégia de valorização dos saberes locais e da gastronomia presente nos festivais, porém com matrizes percussivas tratadas de forma genérica, sendo a identidade da proponente mais ligada a festas urbanas e juninas; nota uniforme dos avaliadores.

Quanto à proposta MESTRE RENATINHO (15, 17, 16 e 17 pontos): estratégia percussiva consistente, com oficinas de atabaques e transmissão de saberes, porém com menor ênfase relativa na gastronomia tradicional e nos saberes agrícolas dos distritos, que constituem eixo central do objeto; as notas variaram conforme a ponderação de cada avaliador entre o mérito percussivo e a integralidade da estratégia em relação ao objeto.

Quanto à proposta ALVORECER (17, 19, 19 e 18 pontos): integração efetiva entre gastronomia tradicional e saberes locais dos distritos, comprovada pela execução anterior dos festivais; Delmam e Tairo (19) destacaram a comprovação documental da estratégia; desconto pela estratégia percussiva menos aprofundada que a do Mestre Renatinho.

Critério C5 - Plano de comunicação, acessibilidade, alcance territorial e impacto socioeconômico (até 10 pontos):

Quanto à proposta BEIRA RIO (8 pontos, de todos os avaliadores): plano de comunicação existente, com canais e visibilidade institucional previstos; desconto uniforme de 2 pontos pelo menor detalhamento de acessibilidade e de mensuração de impacto socioeconômico.

Quanto à proposta MESTRE RENATINHO (8 pontos, de todos os avaliadores): comunicação descentralizada, com especialista em acessibilidade na equipe de execução; desconto uniforme de 2 pontos pela mensuração de alcance territorial e de impacto menos estruturada.

Quanto à proposta ALVORECER (9 pontos, de todos os avaliadores): plano de comunicação estruturado, com acessibilidade e alcance territorial bem dimensionados; desconto uniforme de 1 ponto por indicadores de impacto socioeconômico que poderiam ser mais específicos.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026.

Adalberto de Souza Castelo

Presidente da Comissão de Seleção - Gerente Geral de Articulação Institucional

Delmam Benedito Sousa Costa

Membro Avaliador - Analista de Planejamento e Orçamento

Tairo Pires da Silva

Membro Avaliador - Gerente de Núcleo

Admilson Pereira da Silva

Membro Avaliador - Assessor Técnico Nível I

Protocolo 165983

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO**ATA DE JULGAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - SECULT - LADRILHO CULTURAL 2026****QUADRO CONSOLIDADO - MÉDIA DOS 4 AVALIADORES**

Critério (média dos avaliadores)	MESTRE RENATINHO	BEIRA RIO	ALVORECER
C1	21	22	23
C2	19,75	21,25	23,25
C3	15	17,25	18,25
C4	16,25	16	18,25
C5	8	8	9
TOTAL (soma das médias)	80	84,5	91,75
Classificação	3º	2º	1º
Situação	Classificada	Classificada	Classificada

JUSTIFICATIVA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS PELOS AVALIADORES

As notas foram atribuídas por cada avaliador de forma individual, autônoma e motivada, com fundamento na análise documental integral das propostas e nos critérios qualitativos do item 9 do Edital nº 007/2026 - SECULT. Registram-se, a seguir, as justificativas pormenorizadas de cada avaliador para cada proposta examinada.

Critério C1 - Aderência ao objeto e às diretrizes da política de fomento à cultura distrital e percussiva (até 25 pontos):

Quanto à proposta BEIRA RIO (22 pontos, de todos os avaliadores): aderência sólida ao objeto, com os quatro festivais do projeto reproduzidos fielmente e alinhamento à política de descentralização cultural; desconto uniforme de 3 pontos pela menor evidência de atuação específica nos festivais distritais rurais do objeto, uma vez que o portfólio demonstra atuação concentrada em eventos urbanos.

Quanto à proposta MESTRE RENATINHO (21, 20, 21 e 22 pontos, respectivamente Adalberto, Delmam, Tairo e Admilson): reconhecimento da forte aderência ao núcleo percussivo da política pública, dada a condição de mestre de percussão com mais de 30 anos de trajetória e fundador da Bateria Show AP; as notas foram calibradas em razão de divergências pontuais com o objeto editalício, notadamente a localização do Festival do Agricultor proposta em Bailique/Vila Progresso, diversa da prevista no edital, e a estrutura de pessoa física do proponente. Admilson (22) valorizou a trajetória percussiva; Delmam (20) aplicou o maior rigor quanto à fidelidade ao objeto.

Quanto à proposta ALVORECER (23 pontos, de todos os

avaliadores): aderência direta e comprovada ao objeto, com execução dos Festivais de Frutos Tropicais e de Inajá em 2024 e 2025, exatamente os eventos integrantes do projeto; desconto uniforme de 2 pontos pela identidade percussiva menos marcante que a do Mestre Renatinho.

Critério C2 - Viabilidade técnica, operacional e cronograma de execução (até 25 pontos):

Quanto à proposta BEIRA RIO (21, 22, 21 e 21 pontos): plano de trabalho completo, com 9 metas, cronograma de execução e orçamento detalhado por meta; desconto pela equipe reduzida (4 integrantes) para a dimensão do projeto. Delmam (22), na condição de Analista de Planejamento e Orçamento, reconheceu a consistência da estrutura orçamentária por metas e do cronograma de desembolso em parcela única.

Quanto à proposta MESTRE RENATINHO (20, 19, 20 e 20 pontos): metodologia clara, com 5 metas e 12 itens orçamentários, porém com estrutura operacional de pessoa física, conta bancária a abrir e plano de aplicação de recursos menos detalhado que a planilha orçamentária por evento apresentada pelo Alvorecer; Delmam (19) aplicou o maior rigor orçamentário.

Quanto à proposta ALVORECER (23, 24, 23 e 23 pontos): maior viabilidade técnica e operacional entre as propostas, com orçamento detalhado por evento (cerca de 97 itens), equipe de 8 integrantes, custos administrativos segregados e histórico comprovado de execução da logística dos mesmos festivais; Delmam (24) atribuiu a nota máxima relativa do critério.

Critério C3 - Capacidade institucional e experiência prévia em ações culturais de porte equivalente (até 20 pontos):

Quanto à proposta BEIRA RIO (17, 17, 18 e 17 pontos): capacidade institucional relevante, com certificação de Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e contratos com SECULT, FUMCULT e SESC; Tairo (18) valorizou o porte das experiências comprovadas, incluindo a aprovação no Banco da Amazônia; desconto pela ausência de atestado específico de execução dos festivais distritais do objeto.

Quanto à proposta MESTRE RENATINHO (15 pontos, de todos os avaliadores): experiência pessoal vasta e reconhecida, porém capacidade institucional formal limitada pela condição de pessoa física, com estrutura de execução mais frágil entre as três propostas; convergência uniforme dos avaliadores.

Quanto à proposta ALVORECER (18, 18, 19 e 18 pontos): 7 atestados de capacidade técnica emitidos pela FUMCULT, incluindo os Festivais de Frutos Tropicais e de Inajá de 2024 e 2025, comprovando experiência prévia exatamente no porte e nos eventos do objeto; Tairo (19) atribuiu a maior nota do critério; desconto pela concentração dos atestados em âmbito municipal.

Critério C4 - Estratégia de valorização dos saberes locais, gastronomia tradicional e matrizes percussivas (até 20 pontos):

Quanto à proposta BEIRA RIO (16 pontos, de todos os

avaliadores): estratégia de valorização dos saberes locais e da gastronomia presente nos festivais, porém com matrizes percussivas tratadas de forma genérica, sendo a identidade da proponente mais ligada a festas urbanas e juninas; nota uniforme dos avaliadores.

Quanto à proposta MESTRE RENATINHO (15, 17, 16 e 17 pontos): estratégia percussiva consistente, com oficinas de atabaques e transmissão de saberes, porém com menor ênfase relativa na gastronomia tradicional e nos saberes agrícolas dos distritos, que constituem eixo central do objeto; as notas variaram conforme a ponderação de cada avaliador entre o mérito percussivo e a integralidade da estratégia em relação ao objeto.

Quanto à proposta ALVORECER (17, 19, 19 e 18 pontos): integração efetiva entre gastronomia tradicional e saberes locais dos distritos, comprovada pela execução anterior dos festivais; Delmam e Tairo (19) destacaram a comprovação documental da estratégia; desconto pela estratégia percussiva menos aprofundada que a do Mestre Renatinho.

Critério C5 - Plano de comunicação, acessibilidade, alcance territorial e impacto socioeconômico (até 10 pontos):

Quanto à proposta BEIRA RIO (8 pontos, de todos os avaliadores): plano de comunicação existente, com canais e visibilidade institucional previstos; desconto uniforme de 2 pontos pelo menor detalhamento de acessibilidade e de mensuração de impacto socioeconômico.

Quanto à proposta MESTRE RENATINHO (8 pontos, de todos os avaliadores): comunicação descentralizada, com especialista em acessibilidade na equipe de execução; desconto uniforme de 2 pontos pela mensuração de alcance territorial e de impacto menos estruturada.

Quanto à proposta ALVORECER (9 pontos, de todos os avaliadores): plano de comunicação estruturado, com acessibilidade e alcance territorial bem dimensionados; desconto uniforme de 1 ponto por indicadores de impacto socioeconômico que poderiam ser mais específicos.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2026.

Adalberto de Souza Castelo

Presidente da Comissão de Seleção - Gerente Geral de Articulação Institucional

Delmam Benedito Sousa Costa

Membro Avaliador - Analista de Planejamento e Orçamento

Tairo Pires da Silva

Membro Avaliador - Gerente de Núcleo

Admilson Pereira da Silva

Membro Avaliador - Assessor Técnico Nível I

Protocolo 166048

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
- SECULT/AP**

Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral

Processo Administrativo nº 0054.2837.2361.0030/2026
- SECULT/AP

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
DOCUMENTAL

(Resultado Preliminar)

PROPONENTE RESULTADO

ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ

CNPJ Nº 07.839.572/0001-08

PROJETO: TECENDO Saberes, Ancestralidade,
Sustentabilidade e Vozes da Terra HABILITADA

Nota: Todo o processo de execução do edital deverá ser acompanhado pelo proponente por meio do site da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>)

Macapá - AP, 08 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto Governamental nº 1985/2025

Protocolo 166050

PUBLICIDADE

 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br

**Acesse e baixe o aplicativo**

SEAD
Secretaria de
Administração



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 425, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

Elogia e reconhece a relevante atuação técnico-profissional de Oficial Psicóloga do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá na etapa de avaliação psicológica do Concurso Público do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.410, de 22 de junho de 2026-GEA,

CONSIDERANDO que a **Major QOS/BM Aline Mayra da Silva Silva**, Psicóloga, foi formalmente designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP para atuar na etapa de avaliação psicológica do Concurso Público do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, objeto do **Edital nº 260/2024 - SEAD/AP - Convocação para a Etapa de Avaliação Psicológica**;

CONSIDERANDO a natureza técnica, especializada e de relevante interesse público das atividades de avaliação psicológica realizadas no âmbito de concurso público, as quais exigem qualificação profissional, observância das normas técnicas e legais aplicáveis, imparcialidade, responsabilidade e rigor metodológico;

CONSIDERANDO a competência técnica, o zelo, a dedicação, a assiduidade e o elevado comprometimento institucional demonstrados pela Oficial no desempenho das atribuições que lhe foram confiadas, contribuindo para a regularidade, a segurança e a transparência da etapa de avaliação psicológica do certame;

CONSIDERANDO a conveniência de registrar e dar conhecimento formal da atuação da referida Oficial, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR E RECONHECER a **Major QOS/BM Aline Mayra da Silva Silva**, Psicóloga, pela destacada atuação técnico-profissional na etapa de avaliação psicológica do Concurso Público do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, objeto do **Edital nº 260/2024 - SEAD/AP - Convocação para a Etapa de Avaliação Psicológica**, em razão da competência, responsabilidade, zelo, dedicação e elevado comprometimento institucional demonstrados no exercício das atribuições para as quais foi designada.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata este artigo fundamenta-se na efetiva participação da Oficial nas atividades de avaliação psicológica, bem como na relevante contribuição de seu trabalho para o adequado, regular e transparente desenvolvimento da respectiva etapa do certame.

Art. 2º O presente elogio deverá ser registrado nos assentamentos funcionais da Oficial, mediante o encaminhamento de cópia desta Portaria ao **Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP**, para conhecimento e adoção das providências cabíveis no âmbito de suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 4.410/2026-GEA

Protocolo 165878

PORTARIA Nº 427, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Retificação da Portaria nº 422, de 01 de setembro de 2026 sobre instauração de Processo Administrativo Sancionador, quanto à inexecução do contrato nº 028/2025-IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 2º da Portaria nº 422, de 01 de setembro de 2026, que passa a valer com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Designar a Comissão Processante, composta pelos servidores abaixo, para condução do processo:

- DIOGO NOGUEIRA DA COSTA JÚNIOR, matrícula, 0114761-7-01, Presidente da Comissão;
- ROGÉRIO SOUSA LIMA, matrícula 0972839-2-01, membro;
- MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA, matrícula 0088981-4-0, membro;

LEIA-SE:

Art. 2º Designar a Comissão Processante, composta pelos servidores abaixo, para condução do processo:

- MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA, matrícula 0088981-4-0, Presidente da Comissão;
- ROGÉRIO SOUSA LIMA, matrícula 0972839-2-01, membro;
- GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 0107665-5-01, membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 166007

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0658/2026 - DETRAN/AP,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2353.0054/2026 DIATE - DETRAN.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSANE EMANUELE BRANDÃO DE OLIVEIRA**, Assessora Técnica-Nível II, para exercer cumulativamente com ônus a função de **DIRETOR DE ATENDIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO** em substituição durante o período de férias da servidora titular **LINDALVA CARVALHO ANDRADE**, que ocorrerá em **08/09/2026 à 17/09/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 165969

**PORTARIA Nº 0659/2026 - DETRAN/AP,
08 DE SETEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a remoção, a guarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria nº 316/2024-DETRAN/AP para adequar as obrigações do Leiloeiro Público Oficial ao art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e à Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, disciplinando o fluxo de repasse dos custos de guarda e remoção aos centros de custódia credenciados.

CONSIDERANDO os termos da Manifestação Jurídica nº 076/2026 - PROJUR/DETRAN-AP e o Despacho do Processo Administrativo nº 200205.0077.2290.1266/2026;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 316/2024-DETRAN/AP passa a vigorar acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

“Art. 7º [...]

XII - Repassar aos centros de custódia (pátios) devidamente credenciados pelo DETRAN/AP, na qualidade de operadores responsáveis pelos serviços integrados de remoção e guarda de veículos, os valores correspondentes às despesas de estada e remoção dos veículos efetivamente arrematados em leilão, observando-se cumulativamente os seguintes requisitos:

a) O repasse observará estritamente a ordem de preferência estabelecida no art. 328, § 6º, inciso I, da Lei nº 9.503/1997 (CTB) e na Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, limitando-se ao saldo líquido financeiro apurado em cada lote/veículo;

b) Os valores a serem repassados dependerão de prévia liquidação, conferência e autorização formal da Comissão de Leilão do DETRAN/AP;

c) Até a integral operacionalização da liquidação sistêmica pelo SIVEC (Sistema Integrado de Veículos Custodiados), os comprovantes bancários das transferências efetuadas aos pátios credenciados deverão compor, obrigatoriamente, o processo físico/digital da prestação de contas individual e global de que trata o inciso VIII deste artigo.”

Art. 2º Esta alteração possui caráter operacional, ressalvada a competência do DETRAN/AP de editar, a qualquer momento, nova regulamentação ou novo edital a fim de sanar eventuais vícios, omissões ou inconformidades decorrentes da superveniência de novas normas e diretrizes federais.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 316/2024-DETRAN/AP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 165970

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 458/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0440/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Execução Regional, **VINICIUS ROBERTO CUNHA**, Gerente de projetos, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditor fiscal agropecuário, que se deslocaram de sua sede de atribuições, no Município de **Laranjal do Jari/AP**, até as localidades Jarilândia, N.Sra. Aparecida, Santa Rita, com a finalidade de realizar coleta do inquérito sorológico PSC, Vigilância ativa, Vigznl-psc Atualização cadastral.

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 20/08/2026 a 21/08/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 165991

PORTARIA Nº 459/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0441/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **FELIPE NUNES RODRIGUES**, Gerente de Projetos, que se deslocará de sua sede de atribuições, no Município de **Amapá/AP**, até o Município de **Tartarugalzinho/AP**, com a finalidade de dar apoio técnico durante as atividades de fiscalização de evento agropecuário: EXPOAGRO Tartarugalzinho 2026.

Art. 2º A viagem ocorrerá do período de 10/09/2026 ao dia 13/09/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 165995

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA Nº 086/2026 - GAB/HEMOAP**

A Diretora Presidente em exercício do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP,

nomeada pelo Decreto n.º 5955 de 14 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e,

Considerando o documento contido no Prodoc n.º 300201.0077.2207.0017/2026 HEMOTERAPIA - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Belém-PA, no período de 08 a 11 de setembro de 2026 com o objetivo de participar do evento: **“Jornada Internacional de Hemoterapia e Patient Blood Management da FHCGV”** com ônus para esse hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08/09/2026. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto n.º 5955/2026

Protocolo 165962

PORTARIA Nº 087/2026 - GAB/HEMOAP

A Diretora Presidente em exercício do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 5955 de 14 de agosto de 2026, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar e execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **JÉSSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ** e **MARCUS DANILO PICANÇO PEREIRA**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre este Instituto e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: MARCIO F. DE OLIVEIRA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.881.812/0001-32.

Contrato: Contrato n.º 011/2026 - HEMOAP.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, com fornecimento de peças quando necessário, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Vigência: 09 de setembro de 2026 a 08 de setembro de 2027.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

I- Acompanhar a execução dos serviços contratados;
II- Certificar notas fiscais da contratada;
III- Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Macapá, 08 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto nº 5955/2026

Protocolo 165994

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** MARCIO F. DE OLIVEIRA - LTDA, CNPJ nº 07.881.812/0001-32. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, com fornecimento de peças quando necessário, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá -HEMOAP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.2938.1694.0002/2026- HEMOAP, Pregão Eletrônico nº 004/2026-SRP - SECCOMPRAS, Processo SIGA nº 00045/SECCOMPRAS/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026-SECCOMPRAS/ AP.**VIGÊNCIA:** 09/09/2026 a 08/09/2027, prorrogável com prazo de até 5 (cinco) anos, na forma do artigo 107 (serviços e fornecimentos contínuos) da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2.30.301.10.302.002.2402, Fonte: 659, Elemento de Despesa: 339039, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00158. O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no total de R\$37.056,60 (trinta e sete mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), que será pago em até 30 (trinta) dias, após a regular prestação do serviço, nos termos art.92, inc. V da Lei nº 14.133/21, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pelo HEMOAP. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e MARCIO FARIAS DE OLIVEIRA, representante legal da MARCIO F. DE OLIVEIRA - LTDA (Contratada).

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 165990

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do Edital de Chamada Pública PAA - AP nº 004/2026 - RURAP, publicada no Diário Oficial nº 8.688, de 02 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar público o resultado provisório da seleção de beneficiários consumidores (entidades) para o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA/MDS/RURAP;

Relação das entidades selecionadas na Chamada Pública PAA - AP nº 004/2026

MUNICÍPIO: AMAPÁ

Nº	NOME	PONTOS
1	E. M. E. F. MARIA DO CÉU GONÇALVES DIAS	45,00
2	E. M. MARIA ELIZA BRITO DA COSTA	45,00
3	E. M. E. F. LOURENÇO BORGES FAÇANHA	45,00
4	E.E. VIDAL DE NEGREIROS	45,00
5	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MARIA DARCIRIA	35,00
6	PAROQUIA DIVINO ESPIRITO SANTO	35,00
7	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOM JARDIM	30,00

MUNICÍPIO: MACAPÁ - REGIÃO DO BAILIQUE

Nº	NOME	PONTOS
1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIAR DO BAILIQUE - (ACAB)	40,00
2	ESCOLA ESTADUAL IGARAPÉ DO CARNEIRO	35,00
3	ESCOLA ESTADUAL CLÁUDIO DOS SANTOS BARBOSA	35,00

MUNICÍPIO: MACAPÁ - POSTO AVANÇADO BEIRA AMAZONAS

Nº	NOME	PONTOS
1	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE RIO BACABA-AGROBACABA	30,00

MUNICÍPIO: CALÇOENE

Nº	NOME	PONTOS
1	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS "BEM QUERER"	45,00
2	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - "CASA DAS FAMÍLIAS"	45,00
3	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ATIVAS DE CALÇOENE - AMAC	35,00
4	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À VIDA KASA DI SARDINHA	35,00
5	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	35,00
6	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CALÇOENE	30,00

7	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	30,00
---	---	-------

MUNICÍPIO: CUTIAS

Nº	NOME	PONTOS
1	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	45,00
2	CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE	45,00
3	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA	40,00
4	PASTORAL DA CRIANÇA	40,00
5	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS ZONA NORTE	40,00
6	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - AMOCSAMA	40,00
7	IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO JESUS É O CAMINHO	40,00
8	IGREJA EVANGÉLICA E CASA DE ORAÇÃO LUZ PARA AS NAÇÕES	40,00
9	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CEMEADAP EM GURUPORA	40,00
10	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PARA BRILHA -APB	35,00
11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES TRABALHADORES DA COMUNIDADE GURUPORA	30,00

MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES

Nº	NOME	PONTOS
1	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	45,00
2	ASSOCIAÇÃO MÃE QUE AMAM	40,00
3	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL MINISTÉRIO ARCA DA ALIANÇA	30,00
4	ESCOLA MUNICIPAL COARACY NUNES	25,00
5	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PRODUTORES/ RIBEIRINHOS DAS COMUNIDADES DO ARAGUARI - ASMPRCA	20,00
6	ASSEMBLEIA DE DEUS IGREJA DO AVIVAMENTO FERREIRA GOMES	20,00
7	SAMPAIO CORREIA FUTBOL CLUBE FERREIRA GOMES	20,00
8	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS ALIANÇA COM CRISTO	20,00

MUNICÍPIO: ITAUBAL

Nº	NOME	PONTOS
1	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL JORGE HOUAT ELIAS	55,00
2	CRAS - JOELY NAIANE	50,00
3	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ITAUBAL BAL DR. FABIANO	45,00
4	CRECHE MUNICIPAL ZUÍLA FERREIRA	45,00
5	ESCOLA MUNICIPAL QUILOMOLA DOMINGOS GARCIA PINHEIRO	45,00
6	ASSEMBLEIA DE DEUS IGREJA DE JESUS CRISTO	40,00
7	ESCOLA MUNICIPAL DURVALINA FERNANDES DE CARVALHO	35,00
8	ESCOLA MUNICIPAL MADALENA TOLOSA DA COSTA	35,00
9	ESCOLA ESTADUAL ANA CLAUDINA PICANÇO	35,00
10	ESCOLA MUNICIPAL PRÉ-ESCOLA GUILHERME DO ROSÁRIO DE SOUZA	35,00

MUNICÍPIO: LARAJAL DO JARI

Nº	NOME	PONTOS
1	PASTORAL DA CRIANÇA - PAROQUIA SANTO ANTÔNIO DO JARI	45,00

2	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS	35,00
3	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - LIRIO DOS VALES	30,00
4	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- SCFV	30,00
5	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA	25,00
6	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - APALAJ	25,00
7	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATURIÁ	25,00
8	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE NAZARÉ SOUSA MINEIRO	25,00
9	ESCOLA ESTADUAL GENERAL EMÍLIO MÉDICI	25,00
10	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO DA CACHOEIRA	25,00
11	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - TEMPLO CENTRAL	20,00
12	CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DO VALE DO JARI	20,00
13	ASSOCIAÇÃO DAS PARTEIRAS TRADICIONAIS DE LARANJAL DO JARI	20,00
14	IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA	20,00
15	INSTITUTO BENEFICENTE SACRISTO	20,00
16	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	20,00
17	CENTRO DE REFERENCIA MULHER	15,00
18	INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE	10,00
19	ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA- AGE	10,00

MUNICÍPIO: MACAPÁ

Nº	NOME	PONTOS
1	CAFD- CASA ABRIGO FATIMA DINIZ	60,00
2	ILPI- ABRIGO SÃO JOSÉ	55,00
3	ASSOCIAÇÃO EDUCADORA S. FRANCISCO DE ASSIS	55,00
4	COMUNIDADE BATISTA CRISTÃ EM MACAPÁ	50,00
5	ASSEMBLEIA DE DEUS INTERNACIONAL DE GRANDE BENÇÃOS	50,00
6	IGREJA EVANGELICA QUADRANGULAR-771	40,00
7	MINISTÉRIO SEMEANDO A PALAVRA DE DEUS	40,00
8	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PROFETICO	40,00
9	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS PROMESSA	40,00
10	IGREJA DE CRISTO MINISTÉRIO APOSTOLICO NOVA TERRA	40,00
11	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PROFETICO TEMPLO DOS MILAGRES	40,00
12	IGREJA PENTECOSTAL CRISTO LIBERTA	40,00
13	ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL COLUNA DE FOGO	40,00
14	CONVENÇÃO NACIONAL INDEPENDENTE DAS IGREJA EVANGELICAS DO BRASIL-CONAIEB	40,00
15	CONGREGAÇÃO EVANGELICA BOAS NOVAS	40,00
16	INSTITUTO JARDIM ESPERANÇA	40,00
17	ASSOCIAÇÃO SOCIAL PROJETO MÃOS QUE AJUDAM	40,00
18	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES MULHERES E AMIGOS DO ALENCAR	40,00
19	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NORTE SUL	40,00
20	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AREA DE PASSARELA DO BAIRRO CONGÓS	40,00
21	AGENCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ	40,00
22	ESCOLA ESTADUAL MARIA MIRIAN DOS SANTOS CORDEIRO	35,00
23	ESCOLA ESTADUAL MARIO QUIRINO DA SILVA	35,00
24	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MORIÁ	30,00
25	INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL AMAZONIA - INCEMA	30,00

26	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO DO CORAÇÃO	30,00
27	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E EMPREENDEDORES DO CONJUNTO SÃO JOSÉ	30,00
28	INSTITUTO PROJETOS SOCIAIS DO AMAPÁ FAMÍLIA TUCUJU	30,00
29	CENTRO DE REFERENCIA EM ACOLHIMENTO AS MULHERES AMAPEENSE LGBTI	30,00
30	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ACUCENA	30,00
31	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MACAPÁ - ACAM	30,00
32	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO RENASCER	30,00
33	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIOAMBIENTAL DOS BAIRROS LIBERDADE, BRASIL NOVO I E II	30,00
34	INSTITUTO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO HUMANA E VALORIZAÇÃO DA VIDA - ME ABRACE	30,00
35	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO MUCA	30,00
36	INSTITUTO DE GUARDA FLORESTAL DO AMAPÁ	30,00
37	ASSOCIAÇÃO PARAAMAR E SERVIR -APAS	30,00
38	INSTITUTO COMUNITARIO DO AMAPÁ	30,00
39	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMUNIDADE CAMPINA GRANDE	30,00
40	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORA RURAIS DO ASSENTAMENTO RAIMUNDO OSMAR RIBEIRO -AGROMOR	30,00
41	COMITÊ DE AÇÃO E CIDADANIA BRASIL SEM FOME NO AMAPÁ	30,00
42	ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE ALIMENTAM	20,00
43	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BUTÃO	20,00
44	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO AÇAÍ	20,00

7	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV	35,00
8	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PREVENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E COOPERAÇÃO DE FRONTEIRAS OIAPOQUE-GUYANEA-DPAC	35,00
9	CRAM- CENTRO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A MULHER	35,00
10	COMUNIDADE KILOMBO KALUMBU	35,00
11	CRECHE MUNICIPAL O RECRUTINHA	25,00
12	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS A PIONEIRA	20,00

DISTRITO: SÃO JOAQUIM DO PACUÍ

Nº	NOME	PONTOS
1	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS AGROEXTRATIVISTAS E CONSUMIDORES DE FLORESTAS E AGRICULTURA FAMILIAR - APRAECFFAF	45,00
2	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO SÃO FRANCISCO DO ALTO	45,00
3	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DOS REIS	45,00
4	E.E. OLENDINA FERREIRA DO ROSÁRIO	45,00
5	ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO CORDEIRO SENA	45,00
6	ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DO ALTO	45,00
7	E.M.E.F AURINO RAMOS CORDEIRO	45,00
8	E.E. ANDRÉ NEVES ROSA	45,00
9	E.M.E.F MARIA EUGENIA MACIEL SENA	45,00
10	ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ	40,00
11	E.E GARIMPO DE SÃO TOMÉ	35,00

DISTRITO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Nº	NOME	PONTOS
1	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORA RECICLA AMAPARI- AMERA	55,00
2	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGROEXTRATIVISTAS DA REGIÃO ÁGUA FRIA	50,00
3	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	40,00
4	LIGA DESPORTIVA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	40,00
5	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	40,00
6	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSEFA NERY DA COSTA	35,00
7	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO	35,00

MUNICÍPIO: PORTO GRANDE

Nº	NOME	PONTOS
1	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	45,00
2	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	45,00
3	ESCOLA MUNICIPAL ACRE	25,00
4	CRECHE MUNICIPAL GUSTAVO MORAES DA SILVA	25,00
5	ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	25,00
6	ESCOLA ESTADUAL MARIA CRISTINA BOTELHO RODRIGUES	25,00
7	ESCOLA ESTADUAL MATAPI II	25,00
8	ESCOLA MUNICIPAL ADÃO FERREIRA DE SOUZA	25,00
9	COLONIAAGRICOLA LINHA H DO MATAPI	25,00
10	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR WILSON FERREIRA	25,00
11	MINISTÉRIO OURO D'OFIR	20,00
12	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PESCADORES DE ALMAS	20,00
13	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO BRASIL	20,00

MUNICÍPIO: MAZAGÃO

Nº	NOME	PONTOS
1	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS MARGARIDA	50,00
2	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	50,00
3	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS CENTRAL DO MARACÁ	40,00
4	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DO RIO BEIJA FLOR	40,00
5	ASSOCIAÇÃO MAZAGANENSE DE APOIO A NEURODIVERSIDADE	40,00
6	COOPERATIVA DAS MULHERES, AGRICULTURAS, PESCADORAS E EXTRATIVISTAS DO MAZAGÃO	40,00
7	CRECHE PROFESSOR RAIMUNDO BORGES DA CRUZ	40,00
8	PRE ESCOLA TIA IRACEMA DA PENHA VIANA	35,00
9	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOMINGOS VALENTE BARRETO	35,00
10	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL QUEIROZ BENJAMIM	35,00
11	ESC. ESTADUAL PROFESSORA ANTÔNIA SILVA SANTOS	35,00

MUNICÍPIO: OIAPOQUE

Nº	NOME	PONTOS
1	ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª MÁRCIA DO SOCORRO LIMA DE FRANÇA	45,00
2	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA LEOPOLDINA AMARAL RODRIGUES	45,00
3	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANETE FARIAS DA SILVA	45,00
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ONÉDIA PAIS BENTES	45,00
5	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL EDUCANDÁRIO DO ABC	25,00
6	PROJETO BOMBEIRO CIDADÃO/ 7º 6BM- OIAPOQUE	45,00

14	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL TABERNÁCULO DA LIBERTAÇÃO	20,00
15	UNIÃO NORTE DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA	20,00

MUNICÍPIO: PRACUÚBA

Nº	NOME	PONTOS
1	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	55,00
2	ASSEMBLEIA DE DEUS NO BREU / CEMEADAP	35,00
3	ESCOLA SÃO MIGUEL DO FLEXAL	35,00
4	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HURBANO DA SILVA BRITO	35,00
5	MINISTÉRIO CARTIÇAL DE FOGO	35,00
6	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS TEMPLO FORMOSA	30,00
7	ASSEMBLEIA DE DEUS- CEMEADAP-AP	30,00
8	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PROFÉTICO DEUS PROVERÁ	25,00
9	E. M. MARIA ENILZA COSTAALVES	25,00
10	E. M. Prof.ª SHEILA BENTO DOS SANTOS	25,00
11	E. M. AUGUSTO ROCHA DE OLIVEIRA	55,00

MUNICÍPIO: SANTANA

Nº	NOME	PONTOS
1	ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE	50,00
2	EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE - LAR BETÂNIA	50,00
3	ESCOLA QUILOMBOLA ESTADUAL FOZ DO RIO PIRATIVA	45,00
4	ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA	45,00
5	INSTITUTO SANTO EXPEDITO	40,00
6	E.M.E.B. PIAUÍ	35,00
7	CRECHE IRAIDINA PINHEIRO SANCHES	35,00
8	ASSOCIAÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI-ABRIGO DO IDOSO	35,00
9	IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIUA - CENTRAL PARAISO	30,00
10	ESCOLA ESTADUAL Prof.ª JOANIRA DEL CASTILLO	25,00
11	E.M.E.B. LEONICE DIAS BORGES	25,00
12	CENTRO MUNDO AZUL	25,00
13	E.M.E.B. PROF. CLAUDIONOR ROCHA FREITAS	25,00
14	ESCOLA ESTADUAL Prof.ª. IZANETE VICTOR DOS SANTOS	25,00
15	INSTITUIÇÃO PÉROLAS TRANSFORMANDO VIDAS	20,00
16	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PROVIDOR I	20,00
17	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FORTALEZA	10,00
18	CENTRO DO IDOSO ANTÔNIO ROCHA FREIRES	10,00
19	INSTITUTO MISSIONÁRIO VAI DAR TUDO CERTO - IMTC	10,00
20	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA - ACBMS	10,00
21	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM FLORESTA	10,00
22	ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA - ANESP	10,00
23	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA UNIÃO	10,00
24	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM PARAISO	10,00
25	ESPECIALIZAÇÃO EM MISSÃO PARA LEVAR APOIO - EMPLA	10,00
26	INSTITUTO TODO TEMPO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO	10,00
27	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SANTANA DE MÃOS DADAS	10,00

MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO

Nº	NOME	PONTOS
1	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SERRA DO NAVIO	35,00
2	ESCOLA ESTADUAL ÁGUA BRANCA	35,00
3	PARCEIROS DA CIDADANIA - CRAS SERRA DO NAVIO	35,00
4	ESCOLA MUNICIPAL BEIJA FLOR	35,00
5	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS DO CACHAÇO - AMUC	35,00

MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO

Nº	NOME	PONTOS
1	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO - AMAT	45,00
2	ASSOCIAÇÃO LGBTQIA+ ARCO ÍRIS DE TARTARUGALZINHO-AAT	45,00
3	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE GOVERNADOR JANARY	45,00
4	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PRODUTORES E ARTESÃOS DA COMUNIDADE TERRA FIRME	45,00
5	INSTITUTO SOCIAL CIDADÃO DO AMANHÃ	45,00
6	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DE PONTA DO SOCORRO	45,00
7	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ALIANÇAS DE FOGO	40,00
8	CASA DE ORAÇÃO COLUNA DE FOGO	40,00
9	ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO CADES	40,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA	40,00
11	MINISTÉRIO A MARCA DA PROMESSA	40,00
12	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA	40,00
13	ESCOLA MUNICIPAL NOVA VIDA	35,00
14	ESCOLA ESTADUAL MARIA DE NAZARÉ DE PAULA LIMA	35,00
15	ESCOLA MUNICIPAL ITAUBAL	35,00
16	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA CAMPOS	35,00
17	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA LOBATO DOS SANTOS	35,00
18	ESCOLA MUNICIPAL PRÉ-ESCOLAR BOM JESUS	35,00

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI

Nº	NOME	PONTOS
1	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	55,00
2	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE-VJ	55,00
3	ESCOLA MUNICIPAL FELINTO BATISTA	45,00
4	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENEDITO VIANA PENELVA	35,00
5	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MAGIA DO ABC	35,00
6	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	35,00
7	CRECHE MUNICIPAL OTÍLIA DOS SANTOS SOUSA	25,00
8	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ÁLVARO MARQUES GONÇALVES	25,00
9	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃEZINHA	20,00
10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE CAPOEIRA DE VITORIA DO JARI- ACAC- VJ	20,00
11	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE AMIGOS BRAÇOS FORTES MÃOS AMIGAS	20,00

Macapá - AP, 08 de setembro de 2026

Nelson Quintas Alexópolis
Diretor Presidente em Exercício - RURAP
Decreto nº 6.521/2026 - GEA
Registre-se e publique-se

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 245/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0181/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 049/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Anderson Augusto Assis de Araujo** - Assessor Técnico, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, no período de 29 a 30 de agosto de 2026, com o objetivo de prestar apoio à equipe do programa Terra da Gente na realização de georreferenciamento de imóveis rurais na sede do município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 165963

PORTARIA Nº 247/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0182/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 031/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Alan Carlos Alves de Carvalho** - Técnico em Desenvolvimento Fundiário e Agrário e **Maxilene Pinto Frazão** - Analista Administrativo, que se deslocarão da sede do Amapá Terras até a zona rural dos municípios de Macapá/AP, Santana/AP e Mazagão/AP, no período de 10 a 20 de setembro de 2026, com o objetivo de realizar vistoria técnica de Regularização Fundiária em 28 imóveis, previamente identificados nas Glebas MATAPI-CURIAU-VILA NOVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 166000

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 240/2026-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2418.0013/2026 - DEVS/SVS**.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER, ROCICLEIDE MARCELINO TAVARES, SUZANA CRSTINA GOMES GAMA e AROLDO DO NASCIMENTO FERREIRA (Motorista)**, que se deslocarão até o município de Oiapoque/AP, no período de 27/07/2026 a 01/08/2026, para realizar reuniões com a gestão municipal, visando o processo de Descentralização das Ações de Vigilância em Saúde no Município, em cumprimento da Meta 1, Ação 1 da PAS 2024.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 165981

PORTARIA Nº 260/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2289.0037/2026 - GAB/SVS**.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ADRIANA BARBOSA MELO e JOÃO VITOR SILVA DOS SANTOS**, que se deslocarão até o município de Amapá/AP, no período de 16 a 22 de agosto de 2026, para realização de reuniões técnicas e institucionais com a gestão municipal de saúde, com o objetivo de definir estratégias conjuntas para a execução das ações de vigilância em saúde, pactuar fluxos de trabalho, acompanhar o desenvolvimento das atividades em andamento, identificar demandas locais e estabelecer medidas para o aprimoramento das ações de promoção, prevenção, monitoramento e resposta às situações de saúde pública.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 165984

PORTARIA Nº 265/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no PROCESSO Nº 0052.2888.2289.0011/2026 - GAB/SVS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor RUI MIRANDA DE CANTUÁRIA, que se deslocará até à cidade de Belém/PA, no período de 24 a 29 de agosto de 2026, para reuniões técnicas e realização de alinhamentos relacionados às ações de Vigilância em Saúde, com enfoque nas atividades de Vigilância Sanitária.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 165972

PORTARIA Nº 266/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no PROCESSO Nº 0052.2834.2289.0039/2026 - GAB/SVS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO das servidoras MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO VIANA e ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, que se deslocaram de Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 17/08 a 21/08/2026, para participar da reunião de alinhamento das ações desenvolvidas pelo Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) no referido município, com o objetivo de avaliar o andamento das atividades executadas, discutir os resultados alcançados, identificar demandas e definir estratégias para o fortalecimento das ações em andamento.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 165973

PORTARIA Nº 267/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no PROCESSO Nº 0052.2834.2431.0011/2026 - UCRA/SVS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores Jester Camilo Costa de Almeida, Roberto Rangel Chaves e Carlos Roberto da Cruz Bezerra, que se deslocaram de Macapá/AP até o município de Pracuúba/AP, no período de 19 a 21/08/2026, para realizar coleta de amostras de água para análise microbiológica no município, conforme o calendário do Programa VIGIAGUA, visando monitorar a qualidade da água para consumo humano e identificar possíveis riscos à saúde da população. Também será realizada a alimentação do SISAGUA, etapa essencial para o registro e monitoramento dos dados da qualidade da água, subsidiando as ações de vigilância e a tomada de decisões pelos gestores de saúde.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 165974

PORTARIA Nº 268/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no PROCESSO Nº 0052.2897.2456.0009/2026 - VETORES/SVS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores Volmir Miguel Zanini, João Soares dos Santos Filho e Nilton Nunes Barbosa, que se deslocaram de Macapá/AP até os municípios de Cutias e Itauba, no período de 20 a 21/08/2026, para realizar supervisão nos Laboratórios de Entomologia dos referidos municípios, em cumprimento à Programação Anual de Saúde 2026, em sua Meta 07 Ação Orçamentária - 2430, contidas no PPA 0095.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 165975

PORTARIA Nº 269/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.2888.2419.0016/2026 - CIEVS/SVS.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO das servidoras MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO VIANA, ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA E SOLANGE SACRAMENTO COSTA, que se deslocaram de Macapá/AP até o município

de Oiapoque/AP e SaintGeorges, Guiana Francesa, no período de 21 a 27/08/2026, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde na faixa de fronteira internacional do Estado do Amapá, especialmente diante da necessidade de planejamento e alinhamento prévio da Semana da Saúde Transfronteiriça.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 165976

PORTARIA Nº 270/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.2834.2289.0040/2026 - GAB/SVS**.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JOÃO VITOR SILVA DOS SANTOS e INGRED CAMILA DE ANDRADE**, que se deslocarão de Macapá/AP até o município de Serra do Navio/AP, no período de 23 a 29/08/2026, para realizar de reuniões, alinhamentos e acompanhamento das ações de Vigilância em Saúde, visando fortalecer a articulação entre a Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá - SVS/AP e a gestão municipal, bem como avaliar as demandas locais, orientar quanto às ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos e estabelecer encaminhamentos necessários ao aprimoramento das ações e serviços de saúde ofertados à população.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 165977

PORTARIA Nº 272/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.2897.2456.0010/2026 - VETORES/SVS**.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **VOLMIR MIGUEL ZANINI, JORGE PEREIRA DUARTE E LAURA SOUZA LIMA MONTEIRO E RONILDO DOS SANTOS RAMOS**, que se deslocarão de Macapá/AP até o município de Calçoene/AP, no período de 26/08 a 04/09/2026, para realizar **CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO EM IDENTIFICAÇÃO DE VETORES DA MALÁRIA, DENGUE E DOENÇA DE CHAGAS** aos

técnicos do Laboratório de Entomologia.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 165979

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 174/2026 - AMPREV

A DIRETORA PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6438 de 31 de agosto de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0848/2026 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Exonerar **Senorina Monteiro Maciel** da função gratificada de Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Compras - DMPC da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 01 setembro de 2026.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2026.

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 6438/2026 - GEA

Protocolo 165885

PORTARIA Nº 176/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 6.438/2026, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0862/2026 **GABINETE - AMPREV**, que autoriza a abertura de processo administrativo para capacitação dos servidores desta autarquia previdenciária;

CONSIDERANDO a relevância técnica dos temas a serem debatidos no 24º Congresso Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência, voltados ao aprimoramento da governança, alocação estratégica de ativos e compliance atuarial.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para representarem a Amapá Previdência - AMPREV no "24º Congresso Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência", a realizar-se no município de Foz do Iguaçu/PR:

I - GLÁUCIO MACIEL BEZERRA, Conselheiro Titular do Conselho Estadual de Previdência (CEP-AP);

II - CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado (DIM/DIFAT);

III - **EDNA MARA TAVARES BARREIROS**, Chefe da Unidade de Acompanhamento Atuarial (UAA/DIFAT).

PORTARIA Nº 177/2026 - AMPREV

Art. 2º - AUTORIZAR o afastamento a trabalho dos referidos servidores no período de 15 a 19 de setembro de 2026 (compreendendo o período de trânsito e a realização do evento de 16 a 18 de setembro de 2026), com o trecho de deslocamento Macapá/AP - Foz do Iguaçu/PR - Macapá/AP.

Art. 3º - DETERMINAR que os servidores deverão apresentar à Divisão de Recursos Humanos, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno do deslocamento:

- I - Relatório sucinto das atividades desenvolvidas;
- II - Comprovante de embarque (bilhetes aéreos);
- III - Cópia do Certificado Individual de Participação

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Diretora Presidente, em substituição
Decreto nº 6438/2026 - GEA

Protocolo 165887

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6438 de 31 de agosto de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0838/2026 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar as colaboradoras **Francisca Gerlane Medina** - Assistente Previdenciária /AMPREV, **Jane Moreira Viana** - Analista Previdenciária/AMPREV e **Risoneide Cardoso Campos** - Chefe da Divisão de Auditoria Interna - DAI/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 14 a 19 de setembro de 2026.

A viagem tem como objetivo a participação no curso "Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público".

Macapá/AP, 04 de setembro de 2026.

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 6438/2026 - GEA

Protocolo 165890

Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº 059/2026 - FAPEAP**

A Diretora-Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, designada pelo Decreto nº 5.743, de 04 de agosto de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 3.903, de 16 de setembro de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o resultado final da Chamada Pública Simplificada nº 004/2026 - FAPEAP/SETEC, no âmbito do Programa Prêmio Desafio Startup Amapá 2026, nos termos dos itens 13.3 e 13.4 da Chamada.

Categoria: Bioeconomia e Sustentabilidade Amazônica				
Nº	Identificação do proponente	Proposta	Pontuação	Situação
1	Grimaldo Ferreira Melo Filho	Pizzolato Wines	99,00	Classificada para premiação
2	Evelyn Melo da Silveira	Kupu	98,33	Classificada para premiação
3	Francisco Soares da Silva	Café De Açaí Faustina	97,33	Classificada para premiação
4	Celita Gaya Correa	Celita Gaia Cosméticos Naturais	96,33	Classificada sem premiação
5	Lázaro da Silva Gonçalves	Engenho Café De Açaí	94,67	Classificada sem premiação
6	Saile Olinda Lacerda de Oliveira Costa	Tropicaceae	94,00	Classificada sem premiação

Categoria: Tecnologia e Transformação Digital				
Nº	Identificação do proponente	Proposta	Pontuação	Situação
1	Glauber Lopes Moreira	Kuia Lab	92,67	Classificada para premiação
2	Sônia Luíza Marques Soares	Império Amazônico	90,33	Classificada para premiação
3	Pablo Henrique Cordeiro Lessa	Conectamente Amapá	89,00	Classificada para premiação
4	Jesuel Cardoso Primo	Econnexz Climatech	88,67	Classificada sem premiação
5	Alex Maycon de Oliveira Hyacienth	I-Mob	81,33	Classificada sem premiação
6	Michelle Ferreira Mesquita	Plataforma Japim	69,33	Classificada sem premiação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa aparti de 14/08/2026.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 08 de setembro de 2026.

Eunice Amanda Oliveira Lacerda

Diretora-Presidente em Exercício da FAPEAP
Decreto nº. 5743/2026

Protocolo 165907

Fundação Socioeducativa do Amapá

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Partes: Contratante: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA
DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA,
Contratada: Empresa: J. A. VIGILANCIA E
SEGURANCA PRIVADA LTDA.

CNPJ: nº 29.816.182/0001-55

Processo: Processo SIGA Nº 00006/FSA/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025, referente à contratação de empresa de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de forma contínua, para atender às necessidades da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA.

Vigência: Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato a contar da data de 09/09/2026 a 08/12/2026, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da FSA/AP deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Plano Interno: 159201442100572684 - FSA, da Despesa: 339037, Fonte de Recurso: 500, constante do exercício de 2026.

Valor Total: O valor total da contratação é de R\$ 1.556.176,44 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Signatários: ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA - Ordenador de Despesa - Diretor; Presidente da FS/AP e SILVANA MIRANDA LOPES, representante legal pela Contratada.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FSA/AP
Decreto Nº 9073 de 21 de outubro de 2025

Protocolo 166001

Fundação Marabaixo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 021/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPIR

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO**

**ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL - FEPIR, E O O INSTITUTO DE
BRASIL FUTURO - IBRAF.**

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPIR), com sede à Av. Coaracy Nunes, n.º 362 - Centro, CEP: 68.900-010, Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.656.826/0001-77, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. JOSILANA DA COSTA SANTOS, nomeada pelo decreto n.º 0260/2023, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e o INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF, inscrito no CNPJ sob o nº 44.231.518/0001-01, com sede à Avenida 13 de Setembro, n.º. 1632. Buritizal. - CEP: 68.902-865, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOÃO CLEITON DIAS DE MELO., portador da Cédula de Identidade n.º 31****- POLITEC/AP., inscrito no CPF sob o n.º 52*.***.***-***, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem firmar o presente:

TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar n.º 119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 6795/2023, através do **Processo Administrativo n.º 0080.2187.3934.0002/2026 - GAB/FEPIR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do Projeto "GESTÃO E GERENCIAMENTO AS ORGANIZAÇÕES TRADICIONAIS NO AMAPÁ", credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa 109 - AMAPÁ AFRO - Ação 2459- APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE - Natureza De Despesa: 33.50.41 - Contribuições**, que serão creditadas na agência n.º 3851-2 Conta Corrente n.º 70991-3 do Banco - **001- BANCO DO BRASIL.**

Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de **R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)**, na conta bancária acima especificada, segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo Único - prorrogar-se-á de ofício o termo de fomento por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar n.º 119/2012 e alterações, o Decreto n.º 31.406/2014 e alterações, o Decreto n.º 6795/2023, o Processo Administrativo n.º 0080.2186.3934.0016/2026 - GAB/FEPPIR

TERCEIRA - DO FORO

13.1. É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente termo de fomento o Foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, em 08 de setembro de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPPIR

Decreto n.º 0260/2023 - GEA

JOÃO CLEITON DIAS DE MELO

Presidente

Instituto de Brasil Futuro - IBRAF

Protocolo 165985

Fundação de Saúde Amapaense**PORTARIA Nº 063/2026-GAB/FUNDESA**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 1.110, de 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor abaixo nominado, nos dias 17 e 18 de agosto de 2026, aos municípios de Amapá e Tartarugalzinho, para condução de veículo oficial e atendimento de demandas de logística e suporte operacional nas referidas localidades:

• **Eder Caridade Carvalho - Motorista**

Art. 2º Conceder as diárias correspondentes para o deslocamento do referido servidor, com ônus para a Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Presidência da Fundação de Saúde Amapaense, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 1.110/2026

Protocolo 165914

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA Nº 105/2026 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023— BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **Marcia Rejane Barbosa Leão** para exercer o cargo de Chefe de Contratos e Convênios- SECCON, durante o gozo de férias do titular Renan Mateus Picanço Nascimento, no período de 31 de agosto a 04 setembro de 2026.

Esta Portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.

ANTONIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO

Diretor Presidente/AFAP - em exercício

Protocolo 165978

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção de erro material constante na publicação oficial, resolve RETIFICAR o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2026 (Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026, Processo Administrativo nº 200201.0077.2286.0086/2026-CAESA), veiculado na página 70 da edição nº 8.716 do Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE), publicada em Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.”

LEIA-SE:

“DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.”

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e informações do extrato publicado que não foram objeto desta retificação.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO

Diretor Presidente / CAESA

Protocolo 165614

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 059/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 04/09/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005943/2026-25.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
Favorecido : ONE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA -
CNPJ: 33.062.590/0001-36.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no “3º Simpósio Nacional One Cursos: Gestão Patrimonial na Administração Pública - O Uso da Tecnologia e sua Implicação na Atuação e Responsabilização do Ordenador de Despesa (União, Estados e Municípios)”, promovido pela empresa One Eventos Corporativos LTDA (One Cursos Treinamento e Desenvolvimento), a ser realizado no período de 10 a 13/11/2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Valor Total : R\$ 11.380,00 (onze mil, trezentos e oitenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, ONE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 33.062.590/0001-36, no valor acima, referente à Contratação de treinamento de pessoal: Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no “3º Simpósio Nacional One Cursos: Gestão Patrimonial na Administração Pública - O Uso da Tecnologia e sua Implicação na Atuação e Responsabilização do Ordenador de Despesa (União, Estados e Municípios)”, promovido pela empresa One Eventos Corporativos LTDA (One Cursos Treinamento e Desenvolvimento), a ser realizado no período de 10 a 13/11/2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se

refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 677/2026/ ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192/2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações

Protocolo 165955

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO
POR ADESÃO Nº 001/2023/MP-AP**

OBJETO DO CONVÊNIO: a prestação de assistência à saúde aos membros, servidores, pensionistas e demais beneficiários vinculados ao MP/AP.

OBJETO DO TERMO: formalizar a rescisão consensual e imotivada do Convênio por Adesão nº 001/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 13, inciso III, da Lei nº 9.656/98, as normas da ANS, especialmente a RN nº 561/2022 e RN nº 557/2022, que regulam a rescisão de contratos coletivos por adesão e os princípios da boa-fé contratual e da continuidade do atendimento assistencial.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0002697/2023-85/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP/AP).

CONTRATADA: GEAP Autogestão em Saúde.

VALOR DO ADITIVO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: O termo nº 001/2023/MP-AP fica rescindido a contar de 01/09/2026.

DATA ASSINATURA: 01/09/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Procurador- Geral de Justiça do MP/AP; e pela Contratada, Douglas Vicente Figueredo, Diretor-Presidente do GEAP Autogestão em Saúde.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 165909

Defensoria Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 72/2026 - DPE/AP

Processo Administrativo SEI: 26.0.000007731-2

Órgão/Unidade Compradora: 927560 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Modalidade de Licitação: Concurso

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, III

Modo de disputa: Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 31/08/2026

Data de início de recebimento de propostas: 31/08/2026 às 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/10/2026 às 23:59 (horário de Brasília)

Endereço para a submissão dos artigos: Envio do arquivo do artigo, integralmente anonimizado, por meio do campo de upload do próprio formulário eletrônico e, cumulativamente, ao endereço comissao.avaliacao@defensoria.ap.def.br, com cópia para revistadefensoriadoamapa@gmail.com, indicando no assunto o número de inscrição

Objeto: Concurso de artigos para publicação na 2ª edição da Revista da Defensoria Pública do Amapá.

Informação complementar: <https://pncp.gov.br/app/editais/11762144000100/2026/16>

Valor total estimado da Premiação: R\$ 75.000,00. (Setenta e cinco mil reais - a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o artigo classificado em primeiro lugar; b) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o artigo classificado em segundo lugar; c) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o artigo classificado em terceiro lugar; d) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada um dos demais artigos selecionados para publicação, excluídos o primeiro, o segundo e o terceiro colocados, até o limite máximo de 7 (sete) artigos, perfazendo o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DEMÉTRIO BRAZÃO MONTEIRO

Membro da Comissão Especial - Representante da ESUDPE
Portaria n.º 861/2026-DPG

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA

Membro da Comissão Especial - Servidor da CLCC
Portaria n.º 861/2026-DPG

BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Membro da Comissão Especial - Servidor da CLCC
Portaria n.º 861/2026-DPG

Protocolo 165959

Prefeitura de Santana

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 024/2026 - SCL/SEMAD/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 024/2026-SCL/SEMAD/PMS, correspondente à Concorrência nº 038/2026 no sistema Compras.gov, oriundo do Processo Administrativo nº 380/2026-SEMOP/PMS, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, na forma de **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VIGILANCIA EM SAÚDE-CVS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP**. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 28/09/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.pncp.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 03 de setembro de 2026

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO

Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 165646

ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 023/2026-SCL/SEMAD/PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, através da Subsecretaria da Central de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, vem a público comunicar a ERRATA do Termo de Referência, Edital e Aviso de Licitação. Anteriormente publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Edição nº 8.729, página 76, 28 de agosto 2026.

Onde se lê: "(MATÃO III)"; "040/2026-COMPRASGOV"; CE-022/2026-SCL/SEMAD/PMS (INTERNO)".

Leia-se: "(MATÃO I)"; "030/2026-COMPRASGOV"; "CE-023/2026-SCL/SEMAD/PMS (INTERNO)".

Santana-AP, 04 de setembro de 2026.

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO

Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 165811

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 6001

LUCAS LEITE DA SILVA, LUCAS LOPES GUIMARAES, LUCASMARTINSDASILVA, LUCASMATHEUSDASILVA SEABRA, LUCAS MATHEUS VIEIRA DA SILVA, LUCAS PEREIRA BASTOS, LUCAS REIS DO NASCIMENTO, LUCAS SANTOS DA SILVA, LUCEMIR GONCALVES DA SILVA, LUCIA APARECIDA DO CARMOS SILVA, LUCIA DE FATIMA FERNANDES CRUZ, LUCIANA AMERICO, LUCIANA DA ROSA CARDOSO, LUCIANA DAS NEVES SILVA, LUCIANA DE AMORIM, LUCIANA DO NASCIMENTO, LUCIANA DOS SANTOS DE SOUZA, LUCIANA FERREIRA DA SILVA, LUCIANA FRANCA DOS SANTOS, LUCIANA PEREIRA DA SILVA BARBOZA, LUCIANA ROSA, LUCIANE APARECIDA FAVETTI DOS SANTOS, LUCIANE CRISTINA DAMASCENO ALMEIDA, LUCIANE PATRICIA SALDANHA DOS SANTOS DA CRUZ, LUCIANE SOUZA VICENTE, LUCIANO DE PAULA ARANTES, LUCIANO FERNANDES, LUCIANO FERREIRA DO NASCIMENTO, LUCIANO JOSE DE ALMEIDA, LUCIANO LUIS ALVES DE PAIVA, LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, LUCIANO RODRIGUES MARTINS, LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS, LUCIENE DA SILVA ALENCAR DE ALMEIDA, LUCIENE DA SILVA SOUZA, LUCIENE PINHEIRO DE OLIVEIRA, LUCIENE SOARES RODRIGUES, LUCILDA DA SILVA SANTOS, LUCILEI GERALDO DA CRUZ, LUCIMARA CRISTINA OLIVEIRA, LUCIMARA GONÇALVES

DE MELLO, LUCIMARA GUALBERTO DE SOUZA, LUCIMARA MONTEIRO, LUCIMARI APARECIDA PEREIRA GOMES, LUCIMEIRE MARIA DA SILVA ALMEIDA, LUCIMEIRE MOREIRA ALVES, LUCINALVA ALVES CABRAL, LUCINALVA DE SOUZA MARIANO, LUCINEIA DOS SANTOS CARDOSO, LUCINETE FERREIRA DE MOURA, LUCIVALDO FERREIRA DE LIMA, LUDIMILSON SANTIAGO COUTINHO, LUIS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, LUIS AUGUSTO SILVA RIBEIRO, LUIS CARLOS APARECIDO MARCOS, LUIS CARLOS APARECIDO PEREIRA, LUIS CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, LUIS FELIPE ARRUDA DA SILVA, LUIS FERNANDO SILVA SANTOS, LUIS HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO, LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, LUIS OTAVIO LOPES CANDIDO, LUIS RICARDO OLIVEIRA, LUIS VINICIUS DA SILVA SANTOS, LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, LUIZ ANTONIO RODRIGUES, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, LUIZ CARLOS GARCIA SANTOS, LUIZ CARLOS LOURENCO ALVES, LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR, LUIZ CLAUDIO FERREIRA BARBOSA, LUIZ DE SOUZA DE PAULA, LUIZ FELIPE PINTO MACHADO, LUIZ FERNANDO DOS REIS, LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA, LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO, LUIZ HENRIQUE BRITO DE SOUSA.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 165992

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 6002

EUNICE MACHADO CEZAR, EVA DA SILVA SALES CARVALHO, EVALDO MOTTA DA CRUZ, EVANDRO BARROS FERREIRA NETO, EVELYN CAPRONI FERREIRA DOMINGUES, EVELYN QUAGLIO, ELVERINA QUEIROZ DOS SANTOS, EVERTON ARENA DE OLIVEIRA, EVILAZIO DOS SANTOS, EXPEDITO JOSÉ MADEIRA MATOS, FABIANA DE JESUS SANTANA, FABIANA FERREIRA SANTANA, FABIANO ANDRÉ DA SILVA, FABIO ANTONIO ALVES, FÁBIO APARECIDO MACHADO, FABIO CARMO BEZERRA DA SILVA, FABIO CELESTINO CORTIJO, FABIO EZEQUIEL DOS SANTOS COSTA, FABIO JUNIO LOPES, FABIULA MARQUES DE SOUSA, FABRICIO CARDOSO DE SOUZA, FABRICIO DA SILVA SANTOS, FABRICIO DE AMORIM, FABRICIO MENDES AIRÃO, FATIMA DANIELA DA ROSA, FELIPE DE LIMA BOCZKOVSKI, FELIPE FAUSTINO DE OLIVEIRA, FELIPE PENHA FERREIRA DO NASCIMENTO, FERNANDA APARECIDA DE SOUZA, FERNANDA DOS SANTOS MARCONDES MACIEL, FERNANDA MONTES JAQUES,

FERNANDA TORRES DE ARAUJO, FERNANDO DE ASSIS, FERNANDO HENRIQUE FREIRE DA SILVA, FERNANDO PIRES DE REZENDE, FILIPI MARTINS, FIRMATO APARECIDO DA COSTA, FLÁVIA DE SOUZA FERREIRA, FLAVIA DIAS SILVA, FLAVIA JUNIA SANTOS NUNES SILVA, FLAVIO MACHADO MOREIRA GOMES, FLAVIO PAULO DAVID, FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS, FRANCIELE CALEGARI, FRANCIELE DA SILVA LUCAS, FRANCIELE SANTOS DE SOUSA, FRANCIELI CARVALHO DE ARAUJO, FRANCIMARA DOS SANTOS SILVA, FRANCISCA ADRIANA DE JESUS SILVA LOPES, FRANCISCO CANINDE DA CUNHA, MICHELE BARBOSA FERREIRA.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 165993

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - CNPJ 14.292.540.0001-09 - torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Cutias/AP a **Licença Prévia - Nº:01/2026 - SEMMAM/PMCT, Processo Nº036.90.2026.E.320/SEMMAM/PMCT** que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de implantação Torre de Telefonia - Estação Rádio Base - ERB- (AP_APCUT01), sito a Rua Rio Gurupora, S/N, Quadra 8, Lote 30, Bairro Centro, Comunidade de Gurupora - Zona Rural, Cutias do Araguari/AP.

Protocolo 165502

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - CNPJ 14.292.540.0001-09 - torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Cutias/AP a **Licença de Instalação - Nº:15/2026 - SEMMAM/PMCT, Processo Nº036.90.2026.E.320/SEMMAM/PMCT** que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de implantação Torre de Telefonia - Estação Rádio Base - ERB- (AP_APCUT01), sito a Rua Rio Gurupora, S/N, Quadra 8, Lote 30, Bairro Centro, Comunidade de Gurupora - Zona Rural, Cutias do Araguari/AP.

Protocolo 165506

POSTO W. DE S. CIRQUEIRA

Torna-se público que recebeu da SEMAB/PBA, a licença de Operação (LO) nº 02/2026, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rua Nemézio Calandrine, nº 896, Bairro Balneário, Pedra Branca do Amapari-AP.

Protocolo 165944

GEAN DRESOM DOS SANTOS RAMOS CPF nº. XXX.904.XXX-XX

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, do município de Santana, a **Autorização Ambiental nº. 140/2026 - SEMAM** para desenvolver a atividade **(Limpeza e nivelamento) em área consolidada, contemplada de ramal de acesso e área de uso para fins de carga e descarga de matéria-prima florestal.** Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 165920

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Cód. verificador: 959970314. Cód. CRC: C2A778B
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 08/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

